



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jacá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7078 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jair Reis de Araujo** do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Federal/Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Federal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 09 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169859

DECRETO Nº 7079 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Camilla de Sousa Ferreira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Pracuúba/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169860

DECRETO Nº 7080 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6782**, de 22 de setembro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8746**, de 22 de setembro de 2026, que nomeou **Leônidas Fernandes de Carvalho Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, da Junta Comercial do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169862

DECRETO Nº 7081 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Haroldo Pelaes Amaro** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, **Código FGS-2**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169863

DECRETO Nº 7082 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7011**, de 08 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado**

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

do **Amapá nº 8758**, de 08 de outubro de 2026, que exonerou **José Maria da Silva Ramos Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Controle e Gestão de Combustível/Unidade de Controle e Gestão de Combustível/Núcleo de Transportes e Abastecimento/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, da Secretaria de Estado da Administração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169864

DECRETO Nº 7083 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7032**, de 09 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8759**, de 09 de outubro de 2026, que exonerou **Abimael da Costa Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Campo Verde, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169865

DECRETO Nº 7084 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Andrey Filipe do Carmo Araujo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169866

DECRETO Nº 7085 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Enelyo Ferreira Leite Júnior** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Verificação Metrológica/

Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169867

DECRETO Nº 7086 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Celiane Coutinho de Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169868

DECRETO Nº 7087 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Sérgio Almeida Marques** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169869

DECRETO Nº 7088 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Layana Nunes Jung** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169870

DECRETO N° 7089 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis n°s 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Enélyo Ferreira Leite Júnior** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169871

DECRETO N° 7090 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis n°s 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gerson da Conceição Gurjão**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, Matrícula n° 0088157-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169872

DECRETO N° 7091 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis n°s 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Barroso Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Verificação Metrológica/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código**

FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169873

DECRETO N° 7092 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis n°s 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Layana Nunes Jung** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGS-2**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169874

DECRETO N° 7093 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis n°s 1.375, de 25 de setembro de 2009 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Edgar Coelho Pereira**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, Matrícula n° 0097402-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Laboratório/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico-Operacional, **Código FGI-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169875

DECRETO N° 7094 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto n° 5977**, de 21 de maio de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.413**, de 21 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Josiane de Almeida Vale** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito do Idoso/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Nomear a **2º SGT BM Josiane de Almeida Vale** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo do Direito do Idoso/Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, a contar de 22 de maio de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169876

DECRETO Nº 7095 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Eleison Pelaes Cardoso** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169877

DECRETO Nº 7096 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Adriana Cristina Ferreira Soares** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a

contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169878

DECRETO Nº 7097 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jorge Davi Lima da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças e Contabilidade/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169879

DECRETO Nº 7098 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Antônia Cilene Coutinho Printes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169880

DECRETO Nº 7099 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Ruanny Barros da Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

DECRETO Nº 7101 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Protocolo 169881

DECRETO Nº 7100 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Ivo Bernardi de Freitas** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Anderson de Santana Botelho**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 1003573-7-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169885

DECRETO Nº 7102 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.527.892,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.527.892,00 (três milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						91.737
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						91.737
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	91.737
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						371.439
18.122. 0006. 2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						283.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	283.000
18.122. 0006. 2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						88.439

	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	88.439
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						683.242
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? SECULT						683.242
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	683.242
43101 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES						459.500
14.122. 0006. 2424 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPM						459.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	459.500
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.893.974
08.246. 0071. 2296 - EXECUTAR INICIATIVAS NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR -						1.893.974
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.893.974
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						28.000
08.122. 0077. 2440 - APRIMORAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.						28.000
	0	660	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	28.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						459.500
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						459.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	459.500
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						91.737
04.126. 0033. 2203 - REALIZAR A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS						91.737
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	91.737
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						371.439
18.122. 0006. 2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						155.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	155.000
18.126. 0001. 2007 - APOIAR INICIATIVAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEMA						28.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	28.000
18.126. 0001. 2007 - APOIAR INICIATIVAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEMA						50.000
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	50.000
18.126. 0001. 2007 - APOIAR INICIATIVAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA SEMA						100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
18.541. 0001. 2014 - REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ						14.439
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.439
18.541. 0001. 2015 - APOIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ						24.000
	0	709	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	24.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						683.242
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						683.242
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	683.242
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.921.974
08.122. 0077. 2346 - APOIAR AÇÕES DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NO ÂMBITO DO SUAS.						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
08.122. 0077. 2440 - APRIMORAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.						301.709
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	301.709
08.122. 0077. 2440 - APRIMORAR A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS.						28.000
	0	660	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	28.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						627.685
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	327.685
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000
08.244. 0077. 2351 - APOIAR AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS.						64.580
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	64.580
08.244. 0077. 2370 - EXECUTAR O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000

Protocolo 169917

DECRETO Nº 7103 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.463.214,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.463.214,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e quatorze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR

Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						600.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10931 - Jaime Perez - Recurso destinado ao Instituto Sociocultural de Pesquisa e Inovação Afrodescendente Raimunda Ramos CNPJ: 05.995.766/0001-77, com objetivo de atender a promoção e valorização da cultura de aparelhagem de som como ativo turístico, fomentando a economia criativa e o fluxo de visitantes no município de Macapá.	600.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.863.214
10.302. 0022. 2396 - REABILITAR PESSOAS DE FORMA MULTIDISCIPLINAR						1.863.214
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10738 - Diogo Senior - RECURSO FINANCEIRO DESTINADO CREAP PELO INSTITUTO MEIO DO MUNDO -PROJETO AMAPÁ REABILITA+ INCLUSÃO CNPJ 08.962.333/0001-03.	1.031.607
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10700 - Rayfran Beirão - Envio de Emenda Impositiva Individual para celebração de fomento junto ao Instituto Meio do Mundo, CNPJ nº 08.962.333/0001-03 e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP para a execução do Projeto Reabilita + Inclusão.	831.607
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						600.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						600.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10866 - Jaime Perez - Instituto Amapaense de Assistência Social e Desportiva - IAASD, CNPJ Nº 13.474.466/0001-70, para Promoção e Valorização da Cultura Junina como Ativo Turístico, Fomentando a Economia Criativa e o Fluxo de Visitantes no Município de Macapá.	600.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						1.863.214
10.122. 0013. 2360 - AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARTICIPATIVAS						1.863.214
	0	500	3341	160000 - Amapá	2026.10738 - Diogo Senior - RECURSO FINANCEIRO DESTINADO CREAP PELO INSTITUTO MEIO DO MUNDO -PROJETO AMAPÁ REABILITA+ INCLUSÃO CNPJ 08.962.333/0001-03.	1.031.607

	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10700 - Rayfran Beirão - Envio de Emenda Impositiva Individual para celebração de fomento junto ao Instituto Meio do Mundo, CNPJ nº 08.962.333/0001-03 e o Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP para a execução do Projeto Reabilita + Inclusão.	831.607
--	---	-----	------	----------------	--	---------

Protocolo 169918

DECRETO Nº 7104 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1177.0002/2026 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Andriele Borges da Costa Gurjão**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1º AO 5º ANO, Classe 09, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a matrícula nº 0113838301, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, na cidade de Macapá - AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 10 de setembro de 2026 a 23 de março de 2028.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169893

DECRETO Nº 7105 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2297.0120/2026 CHEFIAGAB-SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de cumprir agendas de governo, no período de 01 a 07 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169891

DECRETO Nº 7106 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2297.0120/2026 CHEFIAGAB-SEAB**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Hector Ribeiro Freitas**, Gerente Geral do Projeto “Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal”, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 07 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169894

DECRETO Nº 7107 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						198.000
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						198.000
	0	706	3390	160000 - Amapá	2026.IE0932 - DORINALDO MALAFAIA - Realização do Circuito das Artes Amapá, com o objetivo de promover uma Formação Cultural Descentralizada e Inclusiva, por meio de Palestras, Oficinas, com Polos nos Municípios de Macapá, Santana, Laranjal do Jarí, Oiapoque e Porto Grande. Cada Polo funcionará como núcleo de formação e intercâmbio Cultural.	198.000

Protocolo 169919

DECRETO Nº 7108 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marlon Nery da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169895

DECRETO Nº 7109 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Glauber Silva da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169896

DECRETO Nº 7110 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Matheus Vinicius Pantaleão Barata**

do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Secretaria Adjunta de Expediente, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 08 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169898

DECRETO Nº 7111 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Cislene Cris Brito da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Claudiana Picanço, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169900

DECRETO Nº 7112 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Amanda Gabrielle Melo da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense/Coordenadoria de Políticas e Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169902

DECRETO Nº 7113 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Creuzineide de Assunção** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense/Coordenadoria de Políticas e Ações Afirmativas/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, **Código FGS-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169903

DECRETO Nº 7114 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0002/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Rita do Nascimento Monte**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - HISTÓRIA, Classe C3, Padrão Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 0122335-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação de nível Doutorado Profissional, no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de período de 02 de outubro de 2026 a 05 de março de 2030.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169904

DECRETO Nº 7115 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.1162/2026 GAB - DETRAN**, e

Considerando a homologação do Concurso Público para o provimento de vagas ao cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, inserido no Edital nº 001/2022 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, de 06 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado

nº 7.747, de 06 de setembro de 2022;

Considerando a sentença judicial proferida nos autos do PROCESSO Nº 6002433-97.2026.8.03.0002, em trâmite na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da comarca de Santana/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Suelem de Brito da Costa Mendes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo de Trânsito, Classe 1ª, Padrão I, Grupo Gestão de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169905

DECRETO Nº 7116 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0311/2026 GAB-PROCON**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jean Patrick Farias da Silva**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim participar do Seminário de Relacionamento com o Consumidor - SEMARC/Regional Norte e Centro-Oeste, nos dias 09 e 10 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169906

DECRETO Nº 7117 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0311/2026 GAB-PROCON**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Marta Magave de França**, Assessora Jurídica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169907

DECRETO Nº 7118 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Gian Mira Pantoja** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Marketing/Coordenadoria de Publicidade e Marketing, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169908

DECRETO Nº 7119 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Arthur Guilherme Alves de Moraes** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169909

DECRETO Nº 7120 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4696, de 01/12/17 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Joab Cordeiro Castro** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169910

DECRETO Nº 7121 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Isabel Cristina Pinto de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169911

DECRETO Nº 7122 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Felipe Teixeira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Marketing/Coordenadoria de Publicidade e Marketing, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169912

DECRETO Nº 7123 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carina Sena Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 15 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169913

DECRETO Nº 7124 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0012/2026**, e

Considerando o deferimento do pedido de Desincompatibilização e Licença para Atividade Política nos

autos do Processo nº 0021.2264.1294.0012/2026,

DECRETO Nº 7126 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLVE:

Suspender a licença para o desempenho de mandato classista, concedida pelo Decreto nº 7004, de 07 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.444, de 07 de julho de 2025, a contar de 23 de julho de 2026 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte da eleição, da servidora **Vivian Regia Bandeira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0041146-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169914

DECRETO Nº 7125 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0531/2026 GAB-IEPA**,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Marcelo Ivan Pantoja Creão**, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Pequim - China**, a fim de participar da Feira Multisetorial de Tecnologias e Inovações Canto Fair, no período de 10 a 27 de outubro de 2026, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169915

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 2026.04.0560P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6.394**, de 28 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.729**, de 28 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel Luis Melo de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0049790-8-01, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Manoel Luis Melo de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, Referência 24, Matrícula nº 0049790-8-01, lotado na Fundação Socioeducativa do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 169916

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 119/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0084/2026 - GSI/GEA, de 14 de outubro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes - AP, no período de 12 a 13 de outubro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, e seus familiares, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

MAJ QOEM MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QPC ELTON CESAR LEITE DE ARAÚJO;
3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM

Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 169740

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 823/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº 070101.0077.2103.0033/2026 PJUD, a Portaria nº 309/09-2026-CGP/SEAD e o Decreto 3504/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Raul Akeyb Custodio da Silva**, no exercício do Cargo Comissionado

de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, e **Procurador para receber distribuições de processos judiciais, provenientes da Secretaria de Estado de Educação - SEED**, para exercer em substituição o Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções**, durante o período de Licença Prêmio do titular **José Evandro da Costa Garcez Filho**, no período de **19 de outubro a 02 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 169719

Polícia Militar

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - PMAP

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 008/2023 - SARP/MA, Processo Siga nº 00005/PMAP/2024, Contrato: 014/2024. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno porte, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. **Dotação e Preço:** Programa de Trabalho nº 1.06.181.0046.2282 - (Operacionalização da PMAP), Natureza de Despesa nº 33.90.39 no valor total anual de R\$ 12.426.335,28 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 26 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2027. **Data de assinatura:** 14/10/2026.

Macapá-AP, 14/10/2026.

FLÁVIA TABOSA LIMA - MAJ QOEM

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 169743

Polícia Civil

PORTARIA Nº 341, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, incisos I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e pelo Decreto nº 8.531, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8.501, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista o Processo

nº 0043.2400.2326.0001/2026 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 013/2026-DGPC/AP**, celebrado com a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 40 (quarenta) Inseyets Unlocks para utilização na solução UFED, do fabricante Cellebrite, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

I. **Gestor do Contrato:** EDERSON MARTEL FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 9803238;
II. **Fiscal Titular:** MEIRIELLE NASCIMENTO UHL, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 1067451;
III. **Fiscal Substituto:** CAMILA CORRÊA SELESTRINI, Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 1046756.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando eventuais ocorrências e comunicando ao gestor do contrato as situações que demandem providências administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao fiscal substituto atuar nos afastamentos e impedimentos do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as designações válidas durante a vigência contratual.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169725

PORTARIA Nº 342, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF /DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005;

CONSIDERANDO férias do Servidor **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro, no período de 01 a 30/11/2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Oficial Investigadora de Polícia Civil **SUANE RAIÇA MENDONÇA**, matrícula nº 9785060, para exercer, temporariamente, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro - DAAF / DGPC, em substituição, no período de 01 a 30/11/2026.

Art. 2º Comunique-se a DAAF e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
Decreto 8531/2025-GEA

Protocolo 169780

EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2026-DGPC/AP

Processo nº 0043.2400.2326.0001/2026 - CPL/DGPC.
Contrato nº 013/2026-DGPC/AP, Contratante: Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá; **Contratada:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ nº 05.757.597/0002-18. **Objeto:** aquisição de 40 (quarenta) Inseyets Unlocks para utilização na solução UFED, do fabricante Cellebrite, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. **Preço:** R\$ 121.832,48 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 330102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Programa de Trabalho: 2681 - Operacionalização da Polícia Civil; Natureza de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 33102 - Polícia Civil do Estado do Amapá; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** DANIEL PAES ARAUJO MARSILI, Ordenador de Despesas, pela Contratante; LUCIANA BISPO DA SILVA GALÃO, pela Contratada.

Data de Assinatura: 14/10/2026.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 169724

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Secretaria de Administração



FE Fundação
Carlos Chagas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 32/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 04 de julho de 2025 e suas respectivas retificações, e em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 6103676-24.2025.8.03.0001, **RESOLVE** inserir, na lista de aprovados do Edital nº 05/2025, o candidato RAIRO GABRIEL CORREA LIMA (*Sub Judice*), inscrição nº 0011003g, para ocupar a 119ª posição da relação de candidatos habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva).

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 1001131661. Cód. CRC: FFEFEDA
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1

Protocolo 169920

Fundação
Carlos ChagasGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 33/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 04 de julho de 2025 e suas respectivas retificações, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6047806-57.2026.8.03.0001, **RESOLVE** inserir, na lista de aprovados do Edital nº 05/2025, a candidata JULY CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES (*Sub Judice*), inscrição nº 0012906j, para ocupar a 214ª posição da relação de candidatos habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva).

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 1001131660. Cód. CRC: 4E69FC4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



1

Protocolo 169921



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026



COMUNICADO OFICIAL

Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição - Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em conjunto com o Instituto AOCP, torna pública a abertura do período para solicitação de devolução da taxa de inscrição, em razão da retificação do **Cargo 434: Médico II – Oncologia Clínica e Cirúrgica**, que passou a denominar-se **Cargo 434: Médico II – Oncologia Clínica**, com a exclusão de conteúdos programáticos da área cirúrgica, conforme disposto no **Terceiro Termo de Retificação**, publicado em **13 de outubro de 2026**.

Regras para Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição

Todos os candidatos inscritos no Cargo 434 (Médico II – Oncologia) que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e que, diante das alterações do conteúdo programático e da área de atuação do cargo, não tenham mais interesse em participar do certame, poderão requerer a devolução do valor. Para tanto, deverão seguir obrigatoriamente as orientações abaixo:

Período para solicitação: das **00h00min** do dia **15/10/2026** até as **23h59min** do dia **16/10/2026**, horário de Brasília.

Forma de solicitação: exclusivamente por meio de link específico a ser disponibilizado no site oficial do Instituto AOCP, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na página do Concurso Público nº 001/2026.

Informações obrigatórias que deverão ser inseridas pelo candidato:

Nome completo:

CPF:

Endereço completo com CEP:

Dados Bancários:

Tipo de chave pix:

Chave pix:

Período para reembolso ao da taxa de inscrição: em até 30 dias uteis.

OBS.: A conta bancária informada para o crédito do reembolso deve, obrigatoriamente, ser de titularidade do candidato inscrito (CPF idêntico), não sendo efetuados depósitos em contas de terceiros. Ao finalizar o pedido de reembolso e ter a solicitação deferida, a inscrição do candidato neste certame será cancelada em definitivo, perdendo o direito de realizar a Prova Objetiva. Os candidatos que concordam com a retificação e desejam realizar a prova não precisam adotar nenhum procedimento.

Este comunicado tem por objetivo garantir a transparência e o respeito aos direitos dos candidatos, reafirmando o compromisso da Secretaria de Estado da Administração e do Instituto AOCP com a legalidade, a ética e a correta gestão dos recursos públicos.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Instituto AOCP



Cód. verificador: 1001159662. Cód. CRC: 87BB76C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 14/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 169922

PORTARIA Nº 2028/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2258.0283.0011/2026**;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Vice-Governadoria do Estado/ VICE-GOV, o servidor **José Marlúcio Alcântara de Almeida**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0102903-7-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Gestão de Tecnologia da Informação - PRODAP, a contar da data de publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial Nº diário 8.760 de 13 de outubro de 2026, na página 22.

Protocolo 169847

PORTARIA Nº 2033/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0101/2026**;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1763/2026 - SEAD, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8726, de 25 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"0061944-2-01"

LEIA-SE:

"0094940-0-01".

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169848

PORTARIA Nº 2034/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0101/2026**;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1762/2026 - SEAD, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8726, de 25 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"0094940-0-01"

LEIA-SE:

"0061944-2-01".

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169849

PORTARIA Nº 2035/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0057.2267.4590.0002/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **EDNA MARIA SANTANA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGI-3/RDM que respondeu, em substituição, e cumulativamente pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro, Código FGS-1/RDM, durante o afastamento do titular **EVANDRO DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **03/08/2025 a 02/09/2025**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169850

PORTARIA Nº 2036/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3780/2026**;

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Franciely Marques Rodrigues**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Divisão Administrativa e Financeira, que respondeu, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III/Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, Código CDS 03, durante o impedimento do titular **Marcio Eduardo Ferreira do Couto**, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias, no período de **17/08/2026 a 31/08/2026**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 169851

PORTARIA Nº 2037/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia**

Civil, nos termos do art. 63, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967326-1	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	Única/09	Única/10	01/10/2026
2	0117687-0-02	DIEGO GUEDES GUIMARAES	Única/09	Única/10	01/10/2026
3	0967293-1	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	Única/09	Única/10	01/10/2026
4	0113625-9-02	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	Única/09	Única/10	01/10/2026
5	0967306-7	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	Única/09	Única/10	01/10/2026
6	0963178-0-02	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	Única/09	Única/10	01/10/2026

Cargo: OFICIAL INVESTIGADOR DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0967410-1	MARILIA VAZ DE BRITO	Única/09	Única/10	02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 169852

PORTARIA Nº 2038/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos

de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Governança e Gestão Estratégica**, nos termos do art. 13, da Lei 3.283, de 04 de agosto de 2025..

Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108337-6	CAMILA RODRIGUES ILARIO	2ª/III	2ª/IV	30/01/2026

Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0098562-7	FABRICIO FIGUEIREDO DO CARMO	2ª/IV	2ª/VI	09/10/2026
3	0102903-7	JOSE MARLUCIO ALCANTARA DE ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	21/06/2024
			2ª/IV	2ª/IV	21/12/2025
4	0050835-7	MÁRCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/VI	08/10/2026

PORTARIA Nº 336/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA 0037.2837.2002.0099/2026	0033914-8-01	10/10/2009 a 08/10/2014	03/11/2026 a 01/01/2027 02/02/2027 a 03/03/2027

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169855

PORTARIA Nº 337/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapá - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FELIPE LUCIO DE LIMA 0043.2260.2319.0018/2026	0967341-5-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/11/2026 a 15/12/2026 15/01/2027 a 28/02/2027
2	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO 350101.0068.2319.1400/2026	0967423-3-02	28/11/2018 a 27/11/2023	01/11/2026 a 15/12/2026 01/02/2027 a 17/03/2027
3	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR 0043.2260.2319.0021/2026	0967368-7-01	01/10/2018 a 30/09/2023	04/11/2026 a 03/12/2026 30/03/2027 a 28/04/2027 02/10/2028 a 31/10/2028

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169856

PORTARIA Nº 338/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELIA MARIA TERTULIANO 3102010077261201852026	0085126-4-01	10/03/2011 a 09/03/2016	01/11/2026 a 30/11/2026 15/09/2027 a 14/10/2027 03/04/2028 a 02/05/2028
2	EREUNICE DA SILVA DA COSTA 3102010077261702192026	0085133-7-01	10/03/2011 a 09/03/2016	01/11/2026 a 01/12/2026 01/05/2027 a 31/05/2027 01/09/2027 a 01/10/2027
3	ERICKA BRAGA COUTINHO 3102010077261601652026	0085109-4-01	10/03/2021 a 09/03/2026	03/11/2026 a 02/12/2026 02/09/2027 a 01/10/2027 04/09/2028 a 03/10/2028
4	JULIANA DE CARVALHO DOS SANTOS 3102010077261702202026	0971001-9-01	30/09/2020 a 29/09/2025	01/11/2026 a 30/11/2026 05/02/2027 a 06/03/2027 06/02/2028 a 06/03/2028
5	MARLY FERREIRA AMANAJAS 3102010077261201652026	0083608-7-01	13/10/2020 a 12/10/2025	03/11/2026 a 02/12/2026 07/06/2027 a 06/07/2027 06/11/2028 a 05/12/2028
6	YURI LIMA PINHEIRO 3102010077261903852026	0967728-3-03	30/09/2020 a 29/09/2025	01/11/2026 a 30/11/2026 05/02/2027 a 06/03/2027 06/02/2028 a 06/03/2028

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 169857

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 096/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEINF/2026 referente à Concorrência Eletrônica nº. 019/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR os objetos às Empresas:
X - MÉDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75, vencedora do Lote: 046, adjudicado no valor total de: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).
D. M. A. MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61, vencedora dos Lotes: 059 e 061, adjudicados no valor total de: R\$ 1.370.748,00 (um milhão trezentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais).
TOTAL: R\$ 1.396.908,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil setecentos e quarenta e oito reais).

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais médicos e cirúrgicos - insumos hospitalares 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Dec. 0778/2026-GEA

Protocolo 169823

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 271/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00035/SECCOMPRAS/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA n.º 052/2025- SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e na Concorrência Eletrônica n.º 052/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 271/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONCRETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ n.º 09.120.837/0001-49.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ISOLADA DE PAVIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q., IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL A SEREM REALIZADOS NA REGIÃO DOS LAGOS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ, CALÇOENE, PRACUÚBA E TARTARUGALZINHO.	16,7 KM	SERVIÇO	1	67.500.000,00	67.500.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						67.500.000,00

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONCRETA ENGENHARIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá (AP), 13 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 269/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 269/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
46	Clamp prendedor umbilical; componentes: plástico; esterilidade: estéril, uso único. Apresentação Embalagem: individual RMS: 80749829003 MARCA: HEALTH MED FABRICANTE: HEALTH MED IND E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	UND	32.700	0,80	26.160,00
VALOR TOTAL (R\$)				26.160,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 13 de outubro de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169825

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 270/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00005/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 096/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 096/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 270/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

Item	Descrição	UND	QTE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
59	SISTEMA ESTOMIA - Aplicação: intestinal; Tipo: bolsa e base adesiva compatível 2 peças; Modelo: drenável ; Tipo bolsa: antiodor transparente; componentes: com filtro gases; Tipo base: adesivo microporoso e resina sintética; Diâmetro flange: acima 70mm; Estrutura: plana; Tipo recorte base adesiva: recortável; tipo uso: adulto; Características adicionais: com aba para cinto. MARCA: Coloplast / Bolsa 10387 + Base 10045 RMS: Bolsa 10430310052 + Base 10430310051	UND	34.800	36,89	1.283.772,00
61	SISTEMA ESTOMIA- Aplicação: urinária; Tipo: bolsa com base adesiva 1 peça; Modelo: drenável; Tipo bolsa: antiodor transparente; componentes: antirrefluxo, válvula drenagem; Tipo base: adesivo microporoso e resina sintética; Estrutura: plana; Tipo recorte base adesiva: recortável; tipo uso: adulto. MARCA: Coloplast / 17477 RMS: 10430310092	UND	3.600	24,16	86.976,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.370.748	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 13 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 169826

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A N° 085/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 074-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Iago Amorim Fonseca**, Coordenador de Comunicação-Gerencia, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, onde irá realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, do evento RIO OIL & GAS 2026, na referido Cidade. No período de 20 a 25 setembro de 2026.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 169734

P O R T A R I A N° 086/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 075-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Adriano Fábio Monteiro de Maria**, Assessor Técnico de Jornalismo Institucional, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, para acompanhar e realizar cobertura da viagem e das ações institucionais que serão desenvolvidas pela equipe do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP realizará no território indígena, no referido Município. No período de 17 a 21 setembro de 2026.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 169735

P O R T A R I A N° 087/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617

de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS FÉRIAS dos servidores abaixo relacionados, marcadas para **setembro/2026**, publicada no Diário Oficial nº 8.737 de 10 de setembro de 2026, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002475-1-01	Lorena Cardoso Lima	2026	01 a 30/09/2026
1002651-7-01	Patrique Xavier de Lima	2026	01 a 30/09/2026
1002748-3-01	Moema Cambraia de Almeida	2026	01 a 30/09/2026

Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 169736

P O R T A R I A N° 088/2026 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores desta Secretaria, referente ao mês de **outubro/2026**, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002697-5-01	Erica Ferreira Leão	2026	01 a 30/10/2026
0063550-2-01	João Clesio de Souza da Silva	2026	01 a 30/10/2026
1002467-0-01	Roberta Correa Gomes	2026	01 a 30/10/2026

Macapá-AP, 25 de setembro.

ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 169737

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 651/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0076/2026 - GAB/SDR de 13 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, para viajarem até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a fim de realizarem a entrega dos **Termos de Colaboração** às entidades contempladas pelo **Programa Amapá + Produtivo**, referentes às ações de fortalecimento da produção rural e ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos locais, no período de 13 a 15 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169775

P O R T A R I A N.º 652/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0076/2026 - GAB/SDR de 13 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM0E34, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores, **BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **GABRIEL DOS SANTOS MADUREIRA**, Gerente de Núcleo de Expofeira, CDS-2, **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradora**, no período de 13 a 15 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169779

P O R T A R I A N.º 653/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0238/2026 - CODER/SDR de 13 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de acompanhar os serviços de limpeza das quarenta (40) áreas destinadas ao cultivo de abacaxi, etapa necessária para viabilizar a instalação dos sistemas de irrigação nas áreas dos produtores da **Associação APPIG** e da **Cooperativa COOMAP**, contemplados pelo **Arranjo Produtivo da Cultura do Abacaxi Irrigado**, no período de 14 a 16 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169781

P O R T A R I A N.º 654/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5018.0004/2026 - PATRIMÔNIO/SDR de 13 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de realizarem levantamento patrimonial e inventário dos bens pertencentes a esta Secretaria/SDR, no período de 11 a 16 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169785

P O R T A R I A N.º 655/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5018.0004/2026

- PATRIMÔNIO/SDR de 13 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D17, Patrimônio da SDR, com os servidores do GAMP/UA/NAF/SDR, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 11 a 16 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169788

P O R T A R I A Nº 656/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0237/2026 - CODER/SDR de 13 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de realizar teste piloto para a produção de farinha de abóbora, visando à pesquisa e à capacitação dos produtores rurais, no período de 06 a 08 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169792

P O R T A R I A Nº 657/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0237/2026 - CODER/SDR de 13 de Outubro de 2026.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JORGE MONTEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itaúbal do Pírim, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 8050, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER-SDR, **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão

Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 06 a 08 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 169794

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026-SDR

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDRDR/AP.

Contratada: AUTOMECANICA GILTEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.731.114/0001-44.

Objeto: Contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos, sob demanda, conforme especificações, quantitativos estimados, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026-CPC/SDR, vinculado ao Processo SIGA nº 00006/SDR/2026, PARECER JURÍDICO Nº 478 /2026 PLCC/PGE

Valor do Contrato: R\$ 297.329,00 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230101, Fonte de Recurso 500 - outros recursos não vinculados de impostos, Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR, Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 13/10/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 169783

P O R T A R I A Nº 658/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº 0062.2889.5019.0002/2026.

RESOLVE:

Designar os servidores **SIDNEY SILVA DE ALMEIDA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3442746 e o suplente o servidor **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, exerce o cargo de motorista, matrícula nº 0980209-6-01, para exercerem a função de fiscal do Contrato nº 009/2026-SDR, da empresa **AUTOMECÂNICA GILTEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.731.114/0001-44, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos, sob demanda, conforme especificações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 169786

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 090-2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 378-2026-CODE-SEDEL e;

Resolve,

Art. 1º - Autorizar o DESLOCAMENTO dos servidores que irão acompanhar a Delegação do Estado do Amapá, nas PARALIMPIADAS ESCOLARES 2026, que será realizada na cidade de SÃO PAULO- SP, no período de 15 de novembro a 28 de novembro de 2026, conforme abaixo:

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE VIAGEM
1	LUIZ ANTONIO CORREA DA SILVA	CHEFE DE DELEGAÇÃO	15 a 28/11
2	EMERSON NUNES PINTO	STAFF	15 a 21/11
3	LANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	JORNALISTA	16 a 28/11
4	ALEISSON ALAX FERNANDES PINHEIRO	AUTORIDADE	16 a 21/11
5	ROBSON NOBRE BARBOSA	TÉCNICO	16 a 21/11
6	MARIA REGINA MACIEL DA SILVA	STAFF	16 a 21/11
7	HEBERT DO ROSARIO BARBOSA	TÉCNICO	16 a 21/11
8	ENOS MARQUES DE OLIVEIRA	STAFF	16 a 21/11
9	LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAUJO ESQUERDO	STAFF	16 a 21/11
10	ANA CRISTINA CAMPOS SILVA	TÉCNICO	23 a 28/11
11	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	TÉCNICO	23 a 28/11
12	JOAO ALEXANDRE BARBOSA COSTA	STAFF	23 a 28/11
13	JOSILENE TORRES ARAUJO DOS SANTOS	STAFF	23 a 28/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2026.
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 169752

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 156/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2026-SEFAZ de suspensão do usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, publicada no D.O.E nº 8.577 de 16 de janeiro de 2026 e Ofício nº. 140101.0077.1926.0001/2026 NPFIN - SEFAZ

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o usufruto de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO PELAES DA PAIXÃO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Programação Financeira/Coordenadoria da Gestão Financeira, Código CDS-2, referente ao exercício 2026, em dois períodos abaixo relacionados:

1º Período: de 13/10/2026 a 27/10/2026 - (15 dias)

2º Período: de 11/11/2026 a 25/11/2026 - (15 dias)

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 5095/2025 - GEA

Protocolo 169715

(P) Nº157/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1619.0138/2026 COTRI - SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a substituição do servidor **BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR**, Gerente de Núcleo de Estudos Tributários/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Tributação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**, que se afastou para usufruir 09 (nove dias) de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no período de 29/09/2026 a 07/10/2026 (09 dias).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 169717

(P) Nº 158/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1619.0138/2026 COTRI - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HALLANA DE SOUSA ALMEIDA**, Gerente do Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador de Tributação/Coordenadoria de Tributação, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**, que se afastou para usufruir 06 (seis) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2024, no período de 08 a 13/10/2026

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 169718

ACÓRDÃO : 034/2026

RECURSO DE OFÍCIO: 010/2026
PROCESSO: 28730.0108592021-6
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025/2021-54
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INT.: SANTANA MOTORES & PEÇAS LTDA-ME
REDATOR: RAIMUNDO SIMÃO BATISTA
DATA DO JULGAMENTO: 21/09/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR DO ICMS-DIFAL. REFORMA PARCIAL DO LANÇAMENTO. *In casu*, é ilegítimo o enquadramento fiscal original de ICMS-DIFAL em operação de mercadoria destinada a comercialização. Lançamento parcialmente procedente, por inexistência do fato gerador do ICMS-DIFAL e erro na tipificação legal do lançamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade dos votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando parcialmente a Decisão nº 049/2024-JUPAF, para também excluir do lançamento, os créditos tributários relativos às notas fiscais 9585 (Nosso Número 3002852867) e 9814 (Nosso Número 3002850854), por inexistência do fato gerador do ICMS-DIFAL e erro na tipificação do fundamento legal, restando devido o valor original do ICMS de R\$ 19.138,54 (dezenove mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Raimundo Simão Batista (relator) e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Francisco Rocha de Andrade, Daniel Braz de Araújo, Paulo Roberto Penha Tavares, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Franck José Saraiva de Almeida e João Bittencourt da Silva.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em 07 de outubro de 2026.

RAIMUNDO SIMÃO BATISTA
Conselheiro Relator/CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 169797

ACÓRDÃO: 035/2026

RECURSO DE VOLUNTÁRIO: 011/2026
PROCESSO: 28730.0162282017-7
ESPÉCIE: PRORROG. DE REGIME ESPECIAL
RECORRENTE: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.
RECORRIDA: FAZENDA ESTADUAL
RELATOR: UBIRACY DE AZEVEDO P. JUNIOR
DATA DO JULGAMENTO: 30/09/2026

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REGIME ESPECIAL. 1. RECURSO VOLUNTÁRIO. 2. CONCESSÃO POSTERIOR DE REGIME ESPECIAL DISCIPLINANDO AS MESMAS OPERAÇÕES. PERMUTA DE BOTIJÕES P-05, P-08 E P-13 DE GLP. 3. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO.

1. Recurso Hierárquico interposto contra o Parecer Fiscal nº 117/2017-COTRI/SEFAZ, que sugeriu o indeferimento de regime especial destinado a disciplinar operações de permuta entre botijões P-05, P-08 e P-13 de gás liquefeito de petróleo - GLP.

2. No curso da tramitação processual, mediante diligência realizada junto à COTRI, foi constatada a edição do Ato Declaratório nº 2022.000059-COTRI/SEFAZ, publicado no DOE de 09/08/2022, concedendo regime especial destinado a disciplinar as mesmas operações objeto da controvérsia. Dessa forma, a concessão posterior do regime especial, abrangendo as operações objeto destes autos, caracterizando a perda superveniente do objeto, tornando prejudicada a apreciação do mérito administrativo.

3. Recurso Voluntário conhecido, declarada a perda superveniente do objeto para determinar o arquivamento do processo, sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figura como recorrente LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., acordam os membros do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Voluntário e DECLARAR A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO do presente processo, sem análise do mérito, em razão da concessão do regime especial posteriormente formalizada por meio do Ato Declaratório nº 2022.000059-COTRI/SEFAZ, que passou a disciplinar as mesmas operações de permuta entre botijões P-05, P-08 e P-13 de GLP objeto da presente controvérsia.

É o que acordam os Conselheiros do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr.: Iuri Rufino Campelo e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior (Relator), Francisco Rocha de Andrade, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Lana de Nazaré Teles do Nascimento, Franck José Saraiva de Almeida, Alan Marcos Ferreira Dias Sales e Raimundo Simão Batista.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, em Macapá/AP, 07 de Outubro de 2026.

Ubiracy de Azevedo Picanço Junior
Conselheiro Relator/CERF/AP.

Luiz Vanderlei de Almeida Costa
Presidente do CERF/AP.

Protocolo 169800

ACÓRDÃO: 036/2026

RECURSO VOLUNTÁRIO: 019/2026
PROCESSO Nº: 6827022025-6
RECORRENTE: CLARO S.A.
CAD/ICMS Nº: 03.031.591-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REL: LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO
DECISÃO: CERF - PLENO
DATA DO JULGAMENTO: 02/10/2026

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REGIME ESPECIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. 1. CENTRALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE NF-e. MOVIMENTAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO E DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. CONVÊNIO ICMS Nº 126/1998. ARTS. 368-A E 415 DO RICMS/AP. 2. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA SIMPLICIDADE TRIBUTÁRIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A legislação estadual e os convênios específicos aplicáveis permitem que as empresas de telecomunicação centralizem suas obrigações fiscais, principais e acessórias, desde que haja autorização formal por meio de regime especial. O Regime Especial permitirá a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pela filial centralizadora para documentar a movimentação de bens do ativo imobilizado e de materiais de uso e consumo entre estabelecimentos, com fundamento nos arts. 368-A e 415 do Decreto nº 2.269/1998 - RICMS/AP, no Convênio ICMS nº 126/1998.

2. O regime especial pleiteado observa os princípios da razoabilidade e da simplicidade tributária, previsto no art. 145, § 3º, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, cujo objetivo é reduzir a burocracia e os custos relacionados ao cumprimento das obrigações tributárias. Sua concessão preserva a segurança e os interesses da Administração e é compatível com os serviços prestados pela recorrente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do Recurso Voluntário, para no mérito, dar-lhe provimento e reformular a Decisão que indeferiu o pedido de renovação do Regime Especial, constante do Parecer nº 2026.01.00.00001 - COTRI/SEFAZ, e deferir a renovação do Ato Declaratório nº 004/2015 - SEFAZ, pelo prazo de um ano, com efeitos retroativos, por se trata de atividade necessárias a manutenção dos serviços de telecomunicação e em razão de que a concessão não causa prejuízo ao erário, não dificulta, nem impede ação do fisco e não contraria norma expressa da legislação,

tendo em vista a regularidade fiscal do contribuinte.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Luiz Vanderlei de Almeida Costa, o Procurador Fiscal Dr. Iuri Rufino Campelo; Vice-Presidente: Paulo Roberto Penha Tavares e demais conselheiros: Lana de Nazaré Teles do Nascimento (Relatora), Francisco Rocha de Andrade, Fernando Antônio Santos da Cunha, Franck José Saraiva de Almeida, Moacir Coutinho Ribeiro, Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, João Bittencourt da Silva.
Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF.

Macapá/AP, em 07 de outubro de 2026.

LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO
Conselheira Relatora - CERF/AP

LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
Presidente do CERF/AP

Protocolo 169802

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO PRODOC Nº Nº: Nº
0030.2889.2604.0003/2026 - UCP/SEFAZ**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DA SOLUÇÃO SAFF, EM MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), E SERVIÇOS CORRELATOS, NO ÂMBITO DO PROFISCO II/AP, FINANCIADO PELO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR (BID), Para precificação dos serviços, de forma a estabelecer o preço de mercado do fornecimento ora em apreço, considerando tratar-se de uma Contratação Direta, em que o fornecedor é único e o fornecimento não tem similar no mercado e, por consequência, não há como obter-se cotações de fornecimento similares, adotou-se como procedimento, verificar junto ao fornecedor selecionado, valores de contratos anteriores do mesmo junto a entidades públicas e/ou programas financiados por instituições financeiras multilaterais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento, **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/ OC-BR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método **CONTRATAÇÃO DIRETA(CD)**, conforme GN- 2349 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA**, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: contratar a Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 82.845.322/0001-04- Empresa Brasileira. Em termos de valores ficou fixado a execução de **R\$ 605.455,65 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

14 de outubro de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 169746

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0295/2026-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0267/2026 CGUCBIO-SEMA, de 02 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **GRAYTON TAVARES TOLEDO** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao Município de Gurupá-PA, no período de 12 a 14/10/2026, com a finalidade de acompanhar a visita técnica da cooperativa COMARU à ATAIC, na Ilha das Cinzas, para intercâmbio e troca de conhecimentos com um empreendimento já consolidado na cadeia dos óleos da sociobiodiversidade, conhecendo seu funcionamento, incluindo a aplicação de novos equipamentos, processos de automação e tecnologias sociais desenvolvidas pela instituição, contribuindo, assim, para o fortalecimento da cadeia produtiva da castanha-do-brasil da RDS do Rio Iratapuru, como representante titular da Sema-AP no Comitê Gestor do Fundo Iratapuru.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Fundo Iratapuru, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 169668

PORTARIA Nº 0297/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0434/2026 CGRH-SEMA, de 02 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente, **ARMANDO EDUARDO DE SOUZA**

- Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até aos municípios de Oiapoque e Calçoene-AP, no período de 13 a 14/10/2026, com a finalidade de realizar a medição dos parâmetros físico-químicos da água dos rios monitorados para a campanha trimestral do Programa Qualiágua; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 169671

PORTARIA Nº 0298/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0830/2026 CLCA-SEMA, de 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALLAN COSTA E SILVA MACIEL** - Coordenador de Licenciamento e Controle Ambiental, **ÉRIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS** - Analista de Meio Ambiente/ Assessora Técnica Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até ao município de Amapá-AP, no dia 13/10/2026, com a finalidade de realizar vistoria técnica no Matadouro Municipal, referente ao pedido de Licenciamento da atividade de abatedouro de animais (Processo Nº 0037.2706.2002.0283/2026); e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 169674

DECISÃO n. 73/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0280/2024 - RDD/SEMA INTERESSADO(A): A PENAFORT DE LIMA - ME
ASSUNTO: Pedido de Licença de Operação

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto ao Pedido de Licença de Operação da empresa A Penafort de Lima-ME localizada no Município de Macapá - AP.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A,

todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994. Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 445-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa e recomenda o indeferimento do Pedido de Licença de Operação e consequente arquivamento do processo de licenciamento ambiental, com fundamento no artigo 5º, VI, da Resolução COEMA Nº 062/2024 na Seção II - Das Competências dos Municípios, que dispõe:

Artigo 5º. São ações administrativas dos Municípios:

(...)

V - Observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida por esta Resolução, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Sendo assim, conforme a tabela contida no Anexo I, da Resolução COEMA Nº 062/2024, que traz as Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, o enquadramento da atividade a interessada é o do "Código 1909 - , Sucataria em geral, verifica-se que a COMPETÊNCIA para o licenciamento é do MUNICÍPIO.

Diante do exposto,

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o pedido de Licença de Operação
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP; 16 de setembro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 169720

DECISÃO Nº 075/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.2706.2002.0147/2024-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): FÁBIO SOUZA RABELO
ASSUNTO: PORTARIA DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **FÁBIO SOUZA RABELO**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 26. da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 208/2026-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, o qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao

não cumprimento da Notificação Técnica Ambiental nº 081/2024-CGRH/SEMA/AP por parte do interessado.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Portaria de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado por FÁBIO SOUZA RABELO.
b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a necessidade de fazer novo pedido de regularização do uso, em conformidade com as regulamentações estaduais em vigor, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

Protocolo 169729

DECISÃO Nº 076/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0298/2025-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): RICARDO JAMIL HAJAJ
ASSUNTO: PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Outorga Prévia de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por RICARDO JAMIL HAJAJ.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 26. da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 206/2026-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, o qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao não cumprimento da Notificação Técnica Ambiental nº 106/2025-CGRH/SEMA/AP por parte do interessado.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Portaria de Outorga Prévia de Uso de Recursos Hídricos formulado por RICARDO JAMIL HAJAJ.
b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a necessidade de fazer novo pedido de regularização do uso, em conformidade com as regulamentações estaduais em vigor, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

Protocolo 169731

CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO FLORESTAL

Processo nº 0037.2837.2002.0014/2026 - SEMA

Órgão demandante e poder concedente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá

ATO Nº 2026 - SEMA/APA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, na qualidade de representante do Poder Concedente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, que determina a publicação de ato prévio ao edital, justificando a conveniência da concessão florestal e caracterizando seu objeto e a unidade de manejo;

CONSIDERANDO que o edital prevê a concessão de unidades de manejo inseridas na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP, unidade de conservação de uso sustentável;

CONSIDERANDO que a concessão florestal permite delegar, mediante licitação e contrato, o manejo florestal sustentável e a exploração dos produtos e serviços expressamente definidos, preservando a titularidade pública da floresta e submetendo as atividades a regras de controle e monitoramento;

CONSIDERANDO que a exploração será realizada sob regime de manejo florestal sustentável, observados o edital, o contrato, o Plano de Manejo da FLOTA/AP, a legislação ambiental e os instrumentos de planejamento e controle aplicáveis;

CONSIDERANDO que o edital estabelece julgamento pela combinação dos critérios de melhor técnica e maior preço, concessão onerosa e prazo contratual de até 31 (trinta e um) anos, observado o ciclo de colheita ou exploração previsto para os produtos objeto da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Da conveniência da concessão Fica justificada a conveniência da concessão florestal das Unidades de Manejo Florestal - UMFs V a XIV, localizadas na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP, como instrumento de uso sustentável dos recursos florestais e de gestão de áreas públicas.

A concessão mostra-se conveniente por possibilitar:

I - a utilização econômica dos recursos florestais por meio de manejo sustentável, com planejamento e limites de exploração definidos;

II - a valorização da floresta em pé e o incentivo à manutenção da cobertura florestal, em compatibilidade com os objetivos de conservação da FLOTA/AP;

III - a geração de atividade econômica, trabalho e renda vinculados à cadeia produtiva florestal;

IV - a arrecadação de valores ao Poder Público, conforme os critérios e obrigações estabelecidos no edital e no contrato; e

V - o acompanhamento das atividades do concessionário pelo Poder Concedente, sem transferência da propriedade da área ou autorização para uso incompatível com a

destinação da unidade de conservação.

Art. 2º - Da caracterização do objeto

O objeto da concessão consiste na delegação do direito de realizar manejo florestal sustentável para exploração de produtos florestais madeireiros e não madeireiros e de serviços ambientais, nos limites e condições previstos no edital e em seus anexos.

A exploração econômica poderá abranger, conforme as definições e condições do edital:

- I - madeira em tora;
- II - material lenhoso residual da exploração; e
- III - produtos florestais não madeireiros.

A concessão será onerosa e não transfere ao concessionário a propriedade da floresta ou do imóvel público, nem lhe confere direitos além daqueles expressamente previstos no contrato. A execução das atividades permanece condicionada às autorizações, aprovações e demais exigências legais pertinentes.

Art. 3º - Da caracterização das unidades de manejo
O edital contempla as seguintes unidades de manejo:

Unidade de Manejo Florestal	Área total	Área estimada de efetivo manejo
UMF V	33.842 ha	28.074 ha
UMF VI	44.735 ha	38.623 ha
UMF VII	30.515 ha	26.335 ha
UMF VIII	60.861 ha	52.524 ha
UMF IX	109.867 ha	95.124 ha
UMF X	31.452 ha	27.265 ha
UMF XI	55.292 ha	46.093 ha
UMF XII	119.939 ha	102.224 ha
UMF XIII	82.600 ha	70.008 ha
UMF XIV	34.431 ha	29.532 ha
Total	603.534 ha	515.802 ha

§ 1º As unidades de manejo estão inseridas na FLOTA/AP e são individualizadas por polígonos, áreas e memoriais descritivos constantes do Anexo 1 do Edital de Concessão Florestal- Descrição e Localização das Unidades de Manejo Florestal do edital.

§ 2º A caracterização ambiental, geográfica e social, o histórico de intervenção antrópica, a infraestrutura e a logística das unidades de manejo são apresentados nos Anexos 2 e 3 do edital.

§ 3º Para fins de planejamento da concessão, a área total de cada UMF corresponde à extensão delimitada no edital, enquanto a área estimada de efetivo manejo corresponde à área indicada para fins de exploração e cálculo dos parâmetros econômicos, respeitadas as restrições e exclusões aplicáveis.

Art. 4º - Da autorização e publicação

Fica autorizada a realização do procedimento licitatório para concessão das unidades de manejo descritas neste Ato, observados o edital, seus anexos e a legislação aplicável.

Este Ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá previamente à publicação do edital de licitação, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.284/2006.

Macapá, 14 de outubro de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Poder Concedente

Protocolo 169897

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 128/2026 - SEPLAN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o OFÍCIO Nº 150101.0077.0648.0128/2026-COPAI/ SEPLAN;

RESOLVE:

Designar a servidora NAZARÉ SANTOS CARDOSO, Gerente de Núcleo de Estatística/COPAI/SEPLAN, Código CDS-2, para responder cumulativamente e em substituição, pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Informação - COPAI/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento do titular FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, que estará em usufruto de 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 169772

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0897/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora Luzilena de Souza Prudencio à disposição da Superintendência de Vigilância em Saúde, a contar do dia 1º de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169677

PORTARIA Nº 0899/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços prestado sem cobertura contratual pela empresa C.F DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.932.395.0001/84, conforme consta no prodoc nº 300101.0068.0119.6465/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, na qualidade de Fiscal Titular, conforme especificado na tabela constante desta Portaria, e em observância à legislação vigente, atuar na fiscalização, acompanhamento e certificação técnica dos serviços prestados pela empresa contratada. Compete ao Fiscal Titular acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, verificando sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e demais documentos que o integram, bem como com as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis. Compete-lhe, ainda, registrar e comunicar eventuais ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, solicitar as providências necessárias à regularização de possíveis inconformidades e adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
1	C.F DE SOUSA SOBRINHO LTDA	SEM COBERTURA CONTRATUAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	SEM COBERTURA CONTRATUAL	TITULAR: MATHEUS PHILIPPE MARQUES DA SILVA DE LIMA	NAD/ SUPRIMENTO

Art. 2º Compete ao fiscal titular proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos retroativos ao período correspondente à prestação dos serviços, durante o qual o fiscal titular designado passa a responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços prestados sem cobertura contratual, pelo ateste das respectivas notas fiscais, pela análise dos relatórios de fiscalização e pela verificação da regularidade da prestação dos serviços, no âmbito da respectiva unidade.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169705

PORTARIA Nº 0900/2026-SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de gestoras responsáveis pelo acompanhamento e gestão da execução do Contrato Emergencial nº 009/2026 - NGC/SESA, firmado com a empresa **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de processamento e gestão de roupas hospitalares, incluindo lavagem, desinfecção, locação e reposição de enxoval, coleta, transporte e gestão de rouparia, destinados às unidades da rede estadual de saúde da SESA/AP, conforme solicitação constante no PRODOC nº 300101.0077.5255.0321/2026, **resolve**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestoras do referido contrato, nas condições de titular e suplente, competindo à gestora suplente substituir a titular em suas ausências e impedimentos, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTORAS
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA	EMERG. Nº 009/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PROCESSAMENTO E GESTÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO LAVAGEM, DESINFECÇÃO, LOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE ENXOVAL, COLETA, TRANSPORTE E GESTÃO DE ROUPARIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE DA SESA/AP	10/08/2026 A 10/08/2027	TITULAR: INGRIDE LIMA DOS REIS - MATRÍCULA Nº 1121367 SUPLENTE: DIANA LIMA BARRETO - MATRÍCULA Nº 0063202-3-01

Art. 2º Compete às gestoras designadas acompanhar e coordenar administrativamente a execução contratual, supervisionar o cumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, acompanhar os prazos de vigência e demais condições pactuadas, promover a articulação com os fiscais designados e adotar ou encaminhar as providências administrativas necessárias à regular execução do contrato, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º As gestoras deverão exercer suas atribuições em articulação com os fiscais do contrato designados nas unidades de saúde, respeitadas as competências específicas de gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permanecendo as designações válidas durante a vigência contratual, salvo disposição em contrário.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169714

PORTARIA Nº 0901/2026-SESA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de substituição dos fiscais responsáveis, nas condições de titular e suplente, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 012/2025 - NGC/SESA, prorrogado por meio de seu 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa **KIMCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, conforme solicitação constante no PRODOC nº 300101.0077.0087.0279/2026,

RESOLVE:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
KIMCALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Emerg. Nº 012/2025 (1º Termo Aditivo)	Prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, desinfecção e jardinagem, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.	29/08/2026 a 28/02/2027	TITULAR: Álvaro Lima dos Santos Neto SUPLENTE: Rafaela Cardoso da Costa	Hospital Estadual de Oiapoque - HEO

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do referido contrato, nas condições de titular e suplente, competindo à fiscal suplente substituir o fiscal titular em suas ausências e impedimentos, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência contratual, observadas as disposições do instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir de 1º de outubro de 2026, as Portarias nº 0948/2025 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, e nº 1147/2025 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado

nº 8.538, de 18 de novembro de 2025, em razão da substituição dos fiscais anteriormente designados, preservados os atos de fiscalização e certificação regularmente praticados até 30 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026, ficando os fiscais ora designados responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como pela elaboração dos relatórios de fiscalização e certificação das notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir dessa data

Macapá, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169721

PORTARIA Nº 0902/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de substituição da fiscal titular e designação de fiscal suplente para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 001/2026 - NGC/SESA, firmado com a empresa LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA, no âmbito do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, conforme solicitação constante no PRODOC nº 300101.0077.0087.0280/2026,

RESOLVE:

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA	EMERG. Nº 001/2026	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), com fornecimento de contêineres para acondicionamento externo dos resíduos, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, integrante da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.	27/01/2026 a 27/01/2027	TITULAR: Mariane Gadelha dos Santos SUPLENTE: Álvaro Lima dos Santos Neto	Hospital Estadual de Oiapoque - HEO

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do referido contrato, nas condições de titular e suplente, competindo ao fiscal suplente substituir a fiscal titular em suas ausências e impedimentos, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência contratual, observadas as disposições do instrumento contratual e a legislação aplicável.

Art. 3º Fica revogada, exclusivamente quanto à designação da fiscal titular do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO, a Portaria nº 0560/2026 - SESA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.680, de 22 de junho de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2026, ficando os fiscais ora designados responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como pela elaboração dos relatórios de fiscalização e certificação das notas fiscais referentes aos serviços prestados a partir dessa data.

Macapá, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169727

PORTARIA Nº 0903/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1788.0088/2026;

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Gracilene Lobato Cardoso Guimarães**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Central Estadual de Transplantes do Amapá - CET/AP.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2798, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169728

PORTARIA Nº 0898/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 013/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa Corrêa & Reis Ltda, inscrito no CNPJ: 32.900.385.0001-30 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no prodoc nº 300101.0077.0170.0360/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo indicado, na qualidade de fiscal titular, para, observada a legislação vigente, exercer a fiscalização e a certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada nesta Portaria. Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços no âmbito da respectiva unidade, atestar sua regularidade, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	CORRÊA & REIS LTDA	013/2026	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	01/09/2026 A 01/09/2027	TITULAR: DAIANA ALMEIDA DIAS	HES

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169739

PORTARIA Nº 0904/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0804/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Stephanne Susan Banha Pereira (Ouvidora do SUS)**, **David Gabriel Souza Reis (Assessor Técnico Nível I)** e **Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
19/10/2026	-	• Deslocamento ao município.
20 e 21/10/2026	Oiapoque/AP	• Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Oiapoque; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
22/10/2026	Calçoene/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Calçoene, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.

23/10/2026	Amapá/AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica e acompanhamento à Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita técnica à Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Amapá, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.
------------	----------	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 169767

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 72/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual; considerando o Ofício nº 350101.0076.2158.1314/2026 DGPC/GAB - DGPC, de 2 de outubro de 2026, encaminhado pelo Ofício nº 330101.0077.1180.1009/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP, e o despacho da Presidência do FUNSEP exarado em 7 de outubro de 2026, que solicitam a alteração do gestor e a indicação do fiscal do contrato em referência, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 41/2026 - NCC/FUNSEP, referente ao Contrato nº 41/2026 - FUNSEP, empresa R. BRANDS LTDA LCC, pessoa jurídica internacional, Identificador US99-4567506, vinculado ao Processo SIGA nº 0033/FUNSEP/2026 (aquisição de cinto tático (guarnição), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gestor do Contrato: DPC DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO; matrícula nº 1027840;

Art. 2º Acrescentar o inciso II ao art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 41/2026 - NCC/FUNSEP, para designar o fiscal do contrato, com a seguinte redação:

II - Fiscal do Contrato: DPC ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA; matrícula nº 1027751.

Art. 3º Para fins de comunicação e encaminhamento de documentos relacionados à execução contratual, fica indicado o endereço eletrônico institucional dgpc.pc@amapa.gov.br.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Interinstitucional nº 41/2026 - NCC/FUNSEP

que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169708

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL N° 73/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual; considerando o Ofício nº 350101.0076.2158.1314/2026 DGPC/GAB - DGPC, de 2 de outubro de 2026, encaminhado pelo Ofício nº 330101.0077.1180.1009/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP, e o despacho da Presidência do FUNSEP exarado em 7 de outubro de 2026, que solicitam a alteração do gestor e a indicação do fiscal do contrato em referência, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 46/2026 - NCC/FUNSEP, referente ao Contrato nº 46/2026 - FUNSEP, Empresa GLOCK AMÉRICA S.A, pessoa jurídica internacional, Identificador RUT N° 213962320018, Código de identificação genérico nº EX0000003, vinculado ao Processo SIGA nº 00031/FUNSEP/2026 (aquisição de pistolas Glock), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gestor do Contrato: DPC DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO; matrícula nº 1027840;

Art. 2º Acrescentar o inciso IV ao art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 46/2026 - NCC/FUNSEP, considerando a inclusão do inciso III promovida pela Portaria Interinstitucional nº 067/2026 - NCC/FUNSEP, para designar o fiscal do contrato, com a seguinte redação:

IV - Fiscal do Contrato: DPC ABRAÃO TRANI DE

ALMEIDA; matrícula nº 1027751.

Art. 3º Para fins de comunicação e encaminhamento de documentos relacionados à execução contratual, fica indicado o endereço eletrônico institucional dgpc.pc@amapa.gov.br.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Interinstitucional nº 46/2026 - NCC/FUNSEP e da Portaria Interinstitucional nº 067/2026 - NCC/FUNSEP que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169709

PORTARIA Nº 115/2026 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP .501, 25/09/2025).

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP, com foco no desenvolvimento de competências técnicas, administrativas e gerenciais, visando ao aprimoramento dos processos de trabalho e à melhoria da eficiência dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos do FUNSEP/AP, aptos para serem utilizados para atender a referida demanda.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho responsável pelo planejamento e elaboração dos documentos e demais providências necessárias à contratação de inscrições no 7º Seminário Nacional de Terceirização de Serviços, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas para os servidores da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP:

Jorge Helio Feio Barroso - CPP/SEJUSP/AP, OIPC - Gerente de Repasse Fundo a Fundo;

Vânia do Socorro da Silva Leão, 1º Ten QOE BM - Assessora Técnica FUNSEP;

Art. 2º O prazo para conclusão das atividades do grupo de trabalho será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169710

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 74/2026 - NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual; considerando o Ofício nº 350101.0076.2158.1314/2026 DGPC/GAB - DGPC, de 2 de outubro de 2026, encaminhado pelo Ofício nº 330101.0077.1180.1009/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP, e o despacho da Presidência do FUNSEP exarado em 7 de outubro de 2026, que solicitam a alteração do gestor e a indicação do fiscal do contrato em referência, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 48/2026 - NCC/FUNSEP, referente ao Contrato nº 48/2026 - FUNSEP, empresa VHA MUNOZ LTDA, CNPJ: 15.407.834/0003-55, vinculado ao Processo SIGA nº 00040/FUNSEP/2026 (aquisição de coldres), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gestor do Contrato: DPC DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO; matrícula nº 1027840;

Art. 2º Acrescentar o inciso III ao art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 48/2026 - NCC/FUNSEP, para designar o fiscal do contrato, com a seguinte redação:

III - Fiscal do Contrato: DPC ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA; matrícula nº 1027751.

Art. 3º Para fins de comunicação e encaminhamento de documentos relacionados à execução contratual, fica indicado o endereço eletrônico institucional dgpc.pc@amapa.gov.br.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Interinstitucional nº 48/2026 - NCC/FUNSEP que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 169711

PORTARIA Nº 76/2026 - FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a Portaria nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.704, de 24 de julho de 2026, página 78;
CONSIDERANDO o Ofício nº 330101.0077.1976.0048/2026 CAE - SEJUSP, de 13 de outubro de 2026, que solicita a ampliação da equipe de fiscalização em razão da abrangência institucional da contratação, da dispersão geográfica das edificações e da execução simultânea de serviços de manutenção predial sob demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos do Contrato nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP, celebrado com a empresa TECNOLOGIAEMCONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.997.234/0001-03, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva, com ou sem adaptações, nas edificações da SEJUSP e das vinculadas PCAP, POLITEC-AP, PMAP e CBMAP, em acréscimo aos fiscais designados no art. 1º da Portaria nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	REGISTRO PROFISSIONAL
ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO	0999007-0-01	Arquiteto e Urbanista CAU nº A187890-5
MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	0997179-3-01	Arquiteto e Urbanista CAU nº A47804-0
HELENA KAROLINNE LOBO SUAREZ DE OLIVEIRA	0965294-9-01	Arquiteta e Urbanista CAU nº A143436-5

Art. 2º Permanecem designados Franco Andrey Ferreira da Silva como gestor do contrato e Leticia Scheer Mendonça, Francisco Gervanio da Silva Machado e Waleson Magave Monteiro como fiscais técnicos, conforme a Portaria nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP.

Art. 3º Os fiscais incluídos exercerão as atribuições previstas na Portaria nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP, na legislação aplicável e no contrato, observadas suas competências profissionais e a distribuição das frentes de serviço pelo gestor do contrato, em articulação com a CAE/SEJUSP.

Art. 4º Determinar à CAPL/SEJUSP, em articulação com a CAE/SEJUSP, a ciência formal dos servidores designados e, após a publicação desta Portaria, a comunicação à contratada da composição atualizada da equipe, observado o item 7.6.6 do contrato, juntando-se os comprovantes aos autos.

Art. 5º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo as novas designações efeitos a partir dessa data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 169738

PORTARIA Nº 213/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.7550.0015/2026 - CPSP-SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração no período de férias regulamentares referente aos exercícios abaixo, da servidora PRISCILLA FARIAS OZELA - MAJ QOS-CBM, ora desempenhando suas atividades na Coordenadoria de Políticas de Segurança Pública - CPSP/SEJUSP, conforme discriminação a seguir;

Exercício 24/25 - inicialmente previstas para o período de 11 a 26 de maio de 2026, conforme a Portaria nº 055 - UP/SEJUSP, publicada no DOE nº 8.622 de 25 de maio de 2026, serão usufruídas no período de 14 a 28 de dezembro de 2026.

Exercício 25/26 - Inicialmente previstas para o período de 01 a 30 de outubro de 2026, conforme a Portaria nº 055 - UP/SEJUSP, serão reagendadas em 02 (dois) períodos conforme a seguir:

1º Período: De 29 de dezembro de 2026 a 12 de janeiro de 2027.

2º Período: De 19 de julho a 02 de agosto de 2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 169753

PORTARIA Nº 214/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1596.0473/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado no período de **13 a 28 de outubro de 2026**, até a capital Brasília/DF, com o objetivo de cumprir carga horária prevista para conclusão da capacitação Técnica em Avionicos, pela Escola AEROTD, a ser realizada na Oficina da Empresa HELISUL. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF
- MACAPÁ/AP

PERÍODO: 13 A 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Antônio Marcio Ferreira de Barros	CB BM/AP - MEC. de Aeronaves - GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 169755

PORTARIA Nº 70/2026 - NCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos arts. 117 e 140, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual, e a necessidade de designação formal de agente responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato abaixo identificado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para exercer a função de **GESTORA DO CONTRATO Nº 67/2026-FUNSEP/SEJUSP**, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, e a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46. O objeto contratual consiste na inscrição de servidores na capacitação presencial por meio do curso **“Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira: Procedimentos para o Encerramento do Exercício - A Execução das Ações Constantes da Lei Orçamentária, Incluindo o Planejamento e Execução Anual da Receita e da Despesa Públicas”**, a ser realizado em Recife/PE, de 14 a 16 de outubro de 2026, com recursos do FUNSEP, Repasse 2026, Eixo RMVI, Meta 3, Ação Orçamentária 2255 e Plano Orçamentário 002075, conforme Processo SIGA nº 00042/FUNSEP/2026 e Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0089/2026.

Art. 2º A gestora ora designada possui os seguintes dados funcionais e de contato:

I - Nome: **Kellen Caroline Santana dos Santos**:
Matrícula: 0997691-4-01;

Art. 3º Compete à gestora do contrato assegurar a adequada execução contratual, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, devendo atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 4º A gestão e a fiscalização do contrato terão início na data de sua assinatura e perdurarão até o encerramento de sua vigência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública
- FUNSEP

Protocolo 169766

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 75/2026 - NCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8.530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, bem como no Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Administração Pública Estadual; considerando o Ofício nº 350101.0076.2158.1314/2026 DGPC/GAB - DGPC, de 2 de outubro de 2026, encaminhado pelo Ofício nº 330101.0077.1180.1009/2026 GAB SEJUSP - SEJUSP, e o despacho da Presidência do FUNSEP exarado em 7 de outubro de 2026, que solicitam a alteração do gestor e a indicação do fiscal do contrato em referência, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 55/2026 - NCC/FUNSEP, referente ao Contrato nº 55/2026 - FUNSEP, empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 45.218.484/0001-88, vinculado ao Processo SIGA nº 00043/FUNSEP/2026 (aquisição de embarcação blindada), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Gestor do Contrato: DPC DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO; matrícula nº 1027840;

Art. 2º Acrescentar o inciso V ao art. 2º da Portaria Interinstitucional nº 55/2026 - NCC/FUNSEP, para designar o fiscal do contrato, com a seguinte redação:

V - Fiscal do Contrato: DPC ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA; matrícula nº 1027751.

Art. 3º Para fins de comunicação e encaminhamento de

documentos relacionados à execução contratual, fica indicado o endereço eletrônico institucional dgpc.pc@amapa.gov.br.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Interinstitucional nº 55/2026 - NCC/FUNSEP que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 169771

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 - FUNSEP/SEJUSP

PROCESSO SIGA Nº 00042/FUNSEP/2026. PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0089/2026 - FUNSEP/SEJUSP. Objeto: contratação de inscrições para capacitação presencial de servidores da segurança pública do Estado do Amapá no curso "ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ANUAL DA RECEITA E DA DESPESA PÚBLICAS", Turma 5/2026 com recursos do FUNSEP, Repasse 2026, Eixo RMVI, Meta 3. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG: 330303 - FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte: 713, PG: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 339039, Plano Orçamentário: 002075 - RMVI. **Nota de Empenho nº 2026NE00784**, emitida em 07 de outubro de 2026, no valor de **R\$ 25.740,00**. O valor integral da despesa, correspondente a **R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais)**. **Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, 14/10/2026. Empresa Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP**, executado com recursos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 169765

ATA Nº 013/2026-UE/IESP ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ATENA - MÓDULO IV - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/2026

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois

mil e vinte e seis, no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, registra-se a conclusão do CURSO ATENA - MÓDULO IV - CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA SERVIDORAS DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/2026, realizado no período de 11 a 21 de agosto de 2026, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, tendo concluído com aproveitamento 32 (trinta e duas) servidoras da Segurança Pública do Estado do Amapá, conforme relação de concluintes e respectivas notas gerais abaixo especificadas.

Ordem	Graduação/Cargo	Nome completo	Nota geral
1ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Paula Gabriele Sena dos Santos	8,40
2ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Dieli dos Santos Mendes	8,40
3ª	1º Sargento PM-AP	Priscila Silva de Freitas	8,07
4ª	Soldado PM-AP	Ana Carolina Guedes Braga	8,00
5ª	1º Sargento PM-AP	Auriane da Silva Carmo	7,67
6ª	Cabo PM-AP	Gabriela de Jesus Leal Cutrim	7,67
7ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Iany Nery Carmona	7,67
8ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Camila Corrêa Selestini	7,60
9ª	3º Sargento PM-AP	Débora Roberta Nascimento da Silva	7,60
10ª	Soldado PM-AP	Marta Danyella da Paz Oliveira	7,60
11ª	1º Sargento PM-AP	Talita dos Santos Lopes	7,60
12ª	Soldado PM-AP	Andreia da Silva Barros	7,47
13ª	Perita Criminal - Polícia Científica - PCA	Bruna Viana Soares de Abreu	7,47
14ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Camila Valéria Marinho da Silva	7,47
15ª	Soldado PM-AP	Gabriela Rodrigues de Paula	7,47
16ª	Soldado CBM-AP	Lauane Lopes da Silva	7,47
17ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Luanda Meneses Nunes Carvalho	7,47
18ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Priscila Loureiro Sá	7,47
19ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Ângela Flávia Brito da Luz Martins	7,40
20ª	Soldado PM-AP	Evelin Rayssa Mesquita Barbosa	7,40
21ª	Soldado PM-AP	Nazaré Farias Brazão	7,40
22ª	3º Sargento PM-AP	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	7,40
23ª	Major PM-AP	Thiara Santos Cavalcante Aguiar	7,40
24ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Ellen Augusto Chagas de Lima	7,27
25ª	Soldado PM-AP	Laura Beatriz Passinho Gomes	7,27
26ª	Cabo PM-AP	Laryssa Coelho Farias	7,13
27ª	Cabo PM-AP	Roana Beatriz Santos Melo	7,13
28ª	3º Sargento PM-AP	Lorraynne do Rosário Feitosa	6,93

29ª	2º Tenente PM-AP	Andreia dos Anjos Vilhena	6,80
30ª	Cabo PM-AP	Camila Gomes de Souza	6,80
31ª	1º Sargento PM-AP	Orivalda Pantoja Brandão	6,80
32ª	Oficial Investigadora da Polícia Civil	Tayza Brito Lima	6,27

Registra-se que as 32 (trinta e duas) servidoras acima relacionadas concluíram o Módulo IV do Curso ATENA, conforme os resultados de avaliação apresentados pela Coordenação do Curso, estando relacionadas em ordem de classificação, de acordo com as respectivas notas gerais.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata de Conclusão, que atesta o encerramento das atividades educacionais do **Curso ATENA - Módulo IV - Capacitação e Aperfeiçoamento Técnico e Operacional para Servidoras da Segurança Pública - SEJUSP/2026**, para os fins administrativos e legais cabíveis.

Macapá-AP, 13 de setembro de 2026.
ALAN PATRICK COIMBRA - MAJ QOCBM
Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP
VALKELINE SOEIRO CAMPOS - OIP/PC/AP
Coordenadora do Curso ATENA

Protocolo 169713

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 197/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0136/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO** e **RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 07 a 10/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169748

PORTARIA Nº 198/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0140/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO** e **RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 13 a 15/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169750

PORTARIA Nº 199/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0139/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de MAZAGÃO -AP, com objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 20 a 22/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169751

PORTARIA Nº 200/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0141/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO** e **RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 24 a 26/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169754

PORTARIA Nº 201/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0142/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL-AP, com objetivo de atuar na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, nos dias 28 e 29/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169756

PORTARIA Nº 202/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0135/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **SEBASTIÃO COSTA DE MATOS, MIGUEL DA SILVA FORTUNATO e MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL- AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 17 à 31/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169757

PORTARIA Nº 203/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5261.0138/2026-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA, JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA e VALDENI DA SILVA PEREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 17 à 31/08/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169760

PORTARIA Nº 204/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0133/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES, WANDER JOSE SILVA SÁ e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 17 à 31/08/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169761

PORTARIA Nº 205/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0134/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a localidade do **IGARAPE DO LAGO**, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 17 à 31/08/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 169762

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** I de Oliveira da Silva Ltda. **OBJETO:** Para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá. **Reequilíbrio Econômico Financeiro** no valor de R\$ 28.990.502,07 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 1.26.782.0062.2414; 339039 e 449051; 500; 704 e 754. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.124, inciso II, c/c art 132 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Processo Prodóc nº 0044.2503.2193.0002/2026 E SIGA Nº 00005/SETRAP/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Ivanildo de Oliveira da Silva - I. de Oliveira da Silva Ltda. **ASSINATURA:** 07/08/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 169730

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 396/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 368/2026- SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.724** do dia **21 de agosto de 2026**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: no período de 25 a 28 de agosto de 2026

LEIA-SE: no período de 13 a 16 de outubro de 2026

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169666

PORTARIA Nº 397/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816 .0006/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0005/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, oriundo da ARP Nº 160/2026 - A C DA S PINTO - EPP.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/09/2026.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169790

PORTARIA Nº 398/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de

07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816.0007/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0006/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, oriundo da ARP Nº 161/2026 - A N GOMES LTDA- EPP.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/09/2026.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169805

PORTARIA Nº 399/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816.0008/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0007/2026 - NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, oriundo da ARP Nº 162/2026 - A. SALOMÃO DE ALMEIDA - EPP.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/09/2026.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169807

PORTARIA Nº 400/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816.0009/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pela ARP Nº 163 - ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA DO PROCESSO Nº 0009/2026/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, decorrente do pedido de utilização, a contar do dia 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169809

PORTARIA Nº 402/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816 .0011/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pela ARP Nº 165 - L S ARAUJO JUNIOR - ME DO PROCESSO Nº 0011/2026/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, decorrente do pedido de utilização, a contar do dia 01 de Setembro de 2026.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as

notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169812

PORTARIA Nº 401/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816 .0010/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pela ARP Nº 164 - CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA DO PROCESSO Nº 0010/2026/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, decorrente do pedido de utilização, a contar do dia 01 de Setembro de 2026.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169813

PORTARIA Nº 403/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2816.0012/2026-NCOMP/CCCC - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: - **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Assistente Administrativo - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo Material e Patrimônio - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pela ARP Nº 166 - O. L. LIMA. JUNIOR LTDA DO PROCESSO Nº 0012/2026/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, decorrente do pedido de utilização, a contar do dia 01 de Setembro de 2026

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de outubro 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 169814

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 - SEAS

PARTES: CONTRATO Nº 011/2026 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 1.716/2023 e pelas demais normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e às contratações públicas estaduais, decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 137/2024-CLC/PGE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE e do Processo SIGA nº 00038/PGE/2023, vinculando-se ao Processo Administrativo nº 0051.2908.2816.0004/2026 e ao Processo de Utilização SIGA nº 00003/SEAS/2026.

DO OBJETO: Aquisição de 11 (onze) veículos automotores novos, zero-quilômetro, destinados ao atendimento das unidades socioassistenciais vinculadas à Programação nº 160000020230002, conforme especificações, quantidades e preços constantes do Anexo I do Contrato.

DA VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem prejuízo das obrigações que subsistam ao seu término.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 550301 - Fundo Estadual de Assistência Social / Programa de Trabalho: 2.08.244.0077.2345 - Apoiar a Rede Socioassistencial do SUAS / Fonte: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social / Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente / Subitem: 37 - Veículos em Geral / Detalhamento de Fonte: 230500 / Nota de Empenho nº 2026NE00269.

DO VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 2.506.916,64 (dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Macapá/AP, 08 de setembro de 2026.
HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 169670

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026-SEAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ - GEA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo n.º 0051.2904.2653.0013/2026 - GAB APOIO/SEAS, com respaldo na Constituição Federal art. 25, § 1º; Lei 13.019/2014, com as alterações da Lei n.º 13.204/2015, Decreto Estadual n.º 6.525/2025 e Parecer Jurídico n.º 402/2026-GAB/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10640, para execução do projeto “**CUIDAR E ACOLHER COM DIGNIDADE**”, destinados ao custeio dos materiais de consumo diários da entidade, possibilitando mais acolhimentos, principalmente de pessoas com situação de vulnerabilidade social.

A formalização deste Termo atende aos requisitos da Lei n.º 13.019/ 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do Termo de Fomento, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10640, que, por força deste, a SEAS transferirá a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, para execução do objeto, conforme o plano de trabalho;

Parágrafo único: A SEAS realizará o repasse no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2361/2026-GEA

LUCIANO DE FIGUEIREDO SIMAO

Diretor Presidente

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA

Protocolo 169770

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026 - SEAS

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 016/2023 - SEAS/TALENTO DIGITAL LTDA - ME.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e a empresa TALENTO DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registrar, para o exercício financeiro de 2026, a atualização da classificação orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, em razão da alteração da Ação 2392 para a Ação 2813 e da adequação das fontes de recursos para 500 e 501, sem alteração do objeto, dos quantitativos, da vigência ou do valor global da contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo nº 0051.1898.2653.0006/2025 - GAB APOIO/SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 550101 - Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

Programa de Trabalho: 0006 - Gerenciamento Administrativo do Poder Executivo

Ação: 2813 - Manutenção Administrativa - SEAS

Fontes de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; 501 - Recursos não Vinculados

Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Aprovisionado: R\$ 195.066,15 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quinze centavos), na Fonte 501.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 016/2023 e de seu 2º Termo Aditivo, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2026.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social

Decreto nº 2.361/2026

Protocolo 169669

EDITAL Nº 01/2026 - CEAS/AP CONVOCAÇÃO PARA OS ENCONTROS FORMATIVOS

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 003/2026 - CEAS/AP e recomposta pela Resolução nº 019/2026 - CEAS/AP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação definitiva das organizações da sociedade civil habilitadas, após a análise e o julgamento dos recursos administrativos, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 - CEAS/AP,

CONVOCA as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas para participarem dos **Encontros Formativos obrigatórios** previstos no Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, **Biênio 2026-2028**.

1. DAS ORGANIZAÇÕES CONVOCADAS

1.1 Organizações e Entidades Socioassistenciais

1. Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI;
2. Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE;
3. Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA.

1.2 Organizações de Trabalhadores da Assistência Social

1. Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região;
2. Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Amapá FETSUAS/AP;
3. Sindicato dos Servidores Públicos da Assistência Social do Estado do Amapá SINDSEAS/AP.

1.3 Organizações de Usuários da Assistência Social

1. Associação de Moradores Área de Passarela do Bairro Congós AMAP-BC;
2. Associação dos Moradores do Bairro Nova Aliança AMBNA;
3. Coletivo Habitar Amapá - União dos Moradores de Habitação de Interesse Social e Ocupações Espontâneas;
4. Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social do Amapá FEUSUAS/AP;
5. Instituto Ecovida.

2. DO LOCAL E HORÁRIO

Os Encontros Formativos serão realizados **presencialmente**, no seguinte endereço:

Central dos Conselhos de Direitos do Amapá

Rua Claudomiro de Moraes, nº 1079-A, Novo Buritizal
Macapá/AP - CEP: 68.904-001

3. DO CRONOGRAMA

Os Encontros Formativos ocorrerão nas seguintes datas:

- **13 de agosto de 2026 (quinta-feira):** 1º Encontro Formativo, das 14h às 18h;
- **14 de agosto de 2026 (sexta-feira):** 2º Encontro Formativo, das 14h às 18h.

4. DA FREQUÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Em estrito cumprimento às disposições estabelecidas no **item 8.5 do Edital nº 01/2026 - CEAS/AP**, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1 Frequência da organização: será considerada apta para prosseguir no Processo Eleitoral a organização que obtiver **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total** dos Encontros Formativos.

4.2 Frequência individual: será exigida a participação mínima individual de **50% (cinquenta por cento)** da carga horária pelos representantes indicados pela organização, titular e suplente.

4.3 Caráter obrigatório: a participação nos Encontros Formativos constitui **etapa obrigatória do Processo Eleitoral**, sendo indispensável para o prosseguimento da organização nas etapas subsequentes do certame.

4.4 Consequência do descumprimento: a não conclusão da etapa obrigatória de Formação e Nivelamento pelos representantes titular e suplente indicados pela

organização implicará sua **eliminação do Processo Eleitoral**, nos termos estabelecidos no edital.

5. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As organizações ou seus representantes que necessitarem de declaração de participação para fins de comprovação junto ao trabalho, instituição de ensino ou para outras finalidades que demandem a comprovação de sua participação nos Encontros Formativos poderão solicitar o documento à Secretaria Executiva do CEAS/AP, por meio dos seguintes canais:

WhatsApp: (96) 99133-1986

E-mail: ceas@amapa.gov.br

6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

6.1. Os representantes **titulares e suplentes** deverão comparecer aos Encontros Formativos portando **documento oficial de identificação com foto**.

6.2. Recomenda-se o comparecimento com **15 (quinze) minutos de antecedência** do horário de início, para realização do credenciamento e assinatura da lista de presença.

6.3. A assinatura da lista de presença será utilizada para fins de registro e controle da frequência dos participantes.

6.4. As organizações convocadas deverão assegurar a participação de seus representantes nos dois dias de formação, observados os critérios de frequência estabelecidos neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nos Encontros Formativos constitui etapa integrante e obrigatória do Processo Eleitoral do CEAS/AP para o **Biênio 2026-2028**, devendo as organizações convocadas observar rigorosamente as datas, horários, local e critérios de frequência estabelecidos neste documento e no Edital nº 01/2026 - CEAS/AP.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 - CEAS/AP e demais normas aplicáveis ao Processo Eleitoral.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 169672

EDITAL Nº 1/2026 - CEAS/AP**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP)**, por intermédio de sua Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o Processo Eleitoral do Biênio 2026-2028, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 01/2026-CEAS/AP e suas alterações, torna público o Resultado Provisório das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inhabilitadas para o pleito.

1 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, após análise técnica, criteriosa e detalhada das peças recursais interpostas contra o resultado preliminar de habilitação, mantendo as respectivas **inabilitações**

Organização e Entidade Socioassistencial

ONG PRÓVIDA

Motivos de inabilitação	Documentação apresentada no recurso	Julgamento do recurso - inabilitação
1 Não apresentou cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria e estatuto social registrados em cartório;	Não	Apresentou cópia da ata da Assembleia Extraordinária de 14/2/2025, nele é possível identificar a <u>Ausência de Processo Eleitoral Regular</u> : O Artigo 18 do Estatuto da Entidade exige expressamente que a escolha dos dirigentes ocorra por meio de Diretoria Executiva "eleita em assembleia geral". A ata apresentada, contudo, registra apenas uma "prorrogação de mandato" por proposta da própria presidência, configurando uma extensão de poderes por aclamação, rito este que não substitui e nem cumpre a exigência de uma eleição formal. Contata-se fragilização do princípio constitucional da democracia e as diretrizes do SUAS, que se fundamenta a gestão democrática e participação social.
2 não apresentou cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade;	Sim	-
3 Não apresentou cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025);	Não	Deixou de apresentar o referido documento
4 Não apresentou Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026.	Sim	-

Associação dos Catadores de Macapá - ACAM

Motivo preliminar de inabilitação	Documentação apresentada do recurso	Julgamento do recurso - inabilitação
1 Não apresentou cópia do relatório de atividades do exercício anterior - 2025	Sim	Recurso impetrado fora do prazo recursal estabelecido pelo Cronograma Oficial do Edital nº 01/2026-CEAS/AP e suas retificações posteriores.

Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá - GHATA

Motivo preliminar de inabilitação	Documentação apresentada do recurso	Julgamento do recurso - inabilitação
1 Não apresentou cópia de documentos comprobatórios do processo de eleição e posse da atual diretoria da entidade;	Sim	-
2 Apresentou cópia do relatório de atividades do exercício anterior (2025), mas deixou de explicitar os seguintes itens: objetivos; origem dos recursos; infraestrutura; identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente: 1 público alvo; 2 capacidade de atendimento; 3 recurso financeiro utilizado; 4 recursos humanos envolvidos; 5 abrangência territorial; 6 demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação, conforme Resolução 14/2014 - CNAS;	Sim	<u>Superficialidade e Aglutinação</u> : O documento submetido apresenta inconsistências técnicas significativas quanto à densidade e ao detalhamento exigidos. Constata-se uma abordagem genérica e superficial, na qual as ações relativas ao triênio 2024, 2025 e 2026 foram unificadas em um único bloco descritivo. Essa formatação compromete a individualização das metas, a aferição temporal dos cronogramas e a mensuração de impacto dos serviços prestados, omitindo os itens obrigatórios previstos na Resolução nº 14/2014 - CNAS e solicitados no edital. <u>Reincidência</u> : Esta falha técnica já havia sido expressamente apontada no resultado preliminar, mas a entidade não realizou todas as correções necessárias.
3 Não apresentou o Plano Anual de Trabalho referente ao exercício 2026.		<u>Vício de Identidade Institucional</u> : O Plano de Ação de 2026, anexado apenas na fase de recurso, apresenta uma grave inconformidade nominal. Em sua seção de "apresentação", o documento menciona textualmente a "Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE", configurando uma falha de titularidade que compromete a fidedignidade e a autoria do plano da Entidade Ghata. <u>Omissão Financeira e Operacional</u> : O plano de trabalho cita o funcionamento em prédio alugado, mas não demonstra a origem dos recursos para o custeio. Além disso, omitiu a listagem dos trabalhadores envolvidos e a fonte de pagamento da folha, descumprindo as diretrizes obrigatórias da NOB-RH/SUAS. <u>Insuficiência Técnica</u> : O plano proposto não atende satisfatoriamente aos requisitos regulamentares da Resolução nº 14/2014 - CNAS, pois foge da precisão necessária e carece do aprofundamento exigido pelo edital do certame para explicitar as metas e ações planejadas.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS: Fica homologada, em caráter oficial e definitivo, a lista das Organizações e Entidades do SUAS habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CEAS/AP (Biênio 2026/2028), por terem atendido integralmente a todos os requisitos e prazos regulamentares do instrumento convocatório:

Organização e Entidade Socioassistencial
1. Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI
2. Associação de Mulheres do Renascer - AMBRE
3. Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA

Organização de Trabalhadores de Assistência Social
1. Conselho Regional de Psicologia - 10ª região
2. Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência do Amapá - FETSUAS/AP
3. Sindicato dos Servidores Públicos da Assistência Social do Estado do Amapá - SINDSEAS/AP

Organização de Usuários de Assistência Social
1. Associação de Moradores Área de Passarela do Bairro Congós - AMAP-BC
2. Associação dos Morados do Bairro Nova Aliança - AMBNA
3. Coletivo Habitar Amapá - União dos Moradores de Habitação de Interesse Social e Ocupações Espontâneas
4. Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social do Amapá - FEUSUAS/AP
5. Instituto Ecovida

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, com a publicação desta Resolução, declara-se encerrada a fase recursal de habilitação documental do presente certame. A lista de concorrentes aptos ao pleito eleitoral resta preclusa e consolidada na forma deste ato normativo.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 169673

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Termo de Fomento visa o apoio nas despesas de custeio da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ n.º 48.555.775/0128-32, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10640, para execução do projeto **“CUIDAR E ACOLHER COM DIGNIDADE”**, destinados ao custeio dos materiais de consumo diários da entidade, possibilitando mais acolhimentos, principalmente de pessoas com situação de vulnerabilidade social.

A presente justificativa vem tratar da não obrigatoriedade de chamamento Público ao termo de fomento, conforme o art. 29 da Lei n.º 13.019/2014:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o

disposto nesta Lei.”.

Em consonância com os dispositivos que regulam os termos de parcerias, no tocante as condições para celebração, execução e fiscalização das parcerias que respeita todos os normativos, conforme bailados na Constituição Federal.

Nessa diapasão, a Portaria n.º 2601, de 06 de novembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, no art. 20, §1º, autoriza o Gestor do respectivo Fundo de Assistência Social a realizar a transferência dos recursos para entidades ou organizações de assistência social.

Assim justificando-se este feito.

Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 169773

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2026-SEAS

PROCESSO N.º 0051.2904.2653.0013/2026 - GAB

APOIO/SEAS

OBJETO: Apoio nas despesas de custeio da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ n.º 48.555.775/0128-32, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 10640, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, conforme plano de trabalho aprovado pelo Secretário de Estado da SEAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n.º 13.019/14, Decreto Estadual n.º 6.525/2025. Parecer Jurídico n. 402/2026-GAB/PGE

INSTITUIÇÃO: **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**. CNPJ: 48.555.775/0128-32.

VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: **550301**, no Programa de Trabalho: **0077**, Ação: **2345**, com Natureza da Despesa: **3350.43 - Subvenções Sociais**, na Fonte: **500**.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificidades do art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público;

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, por ser uma organização sem fins econômicos, necessita de subvenções de parcerias e convênios para que assim mantenha suas atividades de auxílio;

Considerando que o repasse financeiro visa a execução do projeto **“CUIDAR E ACOLHER COM DIGNIDADE”**, destinados ao custeio dos materiais de consumo diários da entidade, possibilitando mais acolhimentos, principalmente de pessoas com situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA** já consta expressamente no instrumento da Emenda Parlamentar Impositiva - Cód. 10640, razão pela qual não se revela cabível a realização de chamamento público, haja vista que a escolha da entidade beneficiária decorre de ato formal e específico, nos termos do Art. 29 da Lei n.º 13.019/14;

Considerando que a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA** busca o acolhimento de jovens e adultos do sexo masculino, com idades entre 18 e 60 anos, para tratamento, prevenção e reabilitação do uso de drogas, álcool e outras dependências, visando à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários e ao aprimoramento dos serviços prestados pela instituição;

Considerando que o projeto fortalece o senso de solidariedade e acolhimento, estabelecendo parcerias com organizações públicas para o apoio, fortalecendo

redes de cooperação e colaboração;

Considerando que o Presente Termo de fomento possibilita ao estado de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

DOS FATOS

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, indepen- dentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

VI - a redução da vulnerabilidade socioeconômica de famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realiza- das com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre a inexigibilidade de Chamamento Público, em favor da **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.555.775/0128-32, que tem como objetivo o repasse financeiro de recurso oriundo de emenda parlamentar, para a execução das atividades da instituição.

DO DIREITO

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade,

visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade. No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil

é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No entanto, a Lei supracitada prevê em seu art. 29 que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Salienta-se que mesmo havendo a ausência de chamamento público não significa que a organização da sociedade civil e o ente público estejam desobrigados de observar regras mínimas estabelecidas para quaisquer das parcerias que os envolvam.

Diante do exposto, rogo e digno ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Ratifico os termos na presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, no Processo Administrativo n.º 0051.2904.2653.0013/2026 - GAB APOIO/SEAS, nos Termos da Lei n.º 13.019/2014.

Macapá-AP, 03 de julho de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Dec. n.º 2361/2026-GEA

Protocolo 169774

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEAP- BIÊNIO 2024-2026.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 20 horas, reuniu-se o Colegiado Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, em formato on-line, por meio do aplicativo Google Meet, para a realização da 2ª Reunião Extraordinária do biênio 2024-2026. A reunião foi iniciada pela Presidente do CONDEAP, Sra. Alice Cristina Bessa Nunes, Conselheira Titular representante da SETRAP, que cumprimentou os Conselheiros e demais presentes, dando-lhes as boas-vindas e agradecendo a participação de todos. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Joelson Rogério da Silva Santos (Vice-Presidente do

CONDEAP e Titular da ADFAP); Suplente da AFIBROAP e Suplente da 2ª Secretaria da Diretoria; Cassius Clay Lemos Carvalho(Titular da AMA); Luiz Antônio Corrêa da Silva (Titular SEDEL), Edmilson da Silva Cruz(suplente AHEAP), Wanderson dos Santos de Barros(Titular Apae Santana) e as Conselheiras Delma Quaresma de Oliveira Santana (Titular da SEED); Adelaide Pereira de Oliveira(Titular SEAS); Ângela Maria Guedes da Silva(Titular da SETE); Fernanda Patrícia de Farias Rocha Figueira (Titular da SESA); Genilza Valente da Silva (Titular da AFIBROAP). Na sequência, a Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, realizando a leitura da pauta e dos informes iniciais. Em seguida, a ordem dos trabalhos foi submetida à apreciação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. A pauta tratou do posicionamento do CONDEAP em relação à possibilidade de gratuidade de ingressos para pessoas com deficiência para utilização dos brinquedos do Parque durante a Expofeira do Amapá 2026, bem como da realização do “Dia da Família” no evento. Dando continuidade à pauta, a Presidente Alice Cristina Bessa Nunes informou que esteve no local de realização da Expofeira e tomou conhecimento de que, em razão da Recomendação da Procuradoria Regional Eleitoral do Amapá - PRE/AP nº 19/2026, a organização da Expofeira teria optado por não solicitar à empresa responsável pela administração do Parque a disponibilização de ingressos gratuitos para pessoas com deficiência, bem como pela não realização do “Dia da Família”. Diante da situação, a Presidente apresentou seu posicionamento ao Plenário, destacando que a concessão de ingressos gratuitos às pessoas com deficiência e a realização do “Dia da Família” constituem ações tradicionalmente realizadas durante a Expofeira, independentemente de se tratar ou não de ano eleitoral. Ressaltou, ainda, sua preocupação com a possibilidade de suspensão dessas ações, considerando os impactos para as pessoas com deficiência e para as famílias que tradicionalmente participam do evento. Na oportunidade, a Presidente apresentou ao Plenário uma minuta de documento oficial do CONDEAP, com proposta de encaminhamento à Secretaria de Direitos Humanos, com o objetivo de, se necessário, promover diálogo institucional que possibilite harmonizar a observância da legislação eleitoral com a continuidade de ações sociais tradicionalmente realizadas durante a Expofeira. A iniciativa busca preservar, simultaneamente, a

integridade do processo eleitoral e os direitos das pessoas com deficiência, especialmente no que se refere à possibilidade de gratuidade de ingressos para utilização dos brinquedos do Parque e à realização do “Dia da Família” na Expofeira 2026. A matéria foi submetida à manifestação dos Conselheiros. O Conselheiro Cassius Clay Lemos Carvalho destacou a necessidade de estabelecer contato com o responsável pela administração do Parque, a fim de verificar a possibilidade de concessão da gratuidade dos ingressos. Sugeriu, ainda, que, caso a gratuidade seja mantida, seja emitido documento oficial pela própria empresa responsável pelo Parque, informando à população que os ingressos estão sendo disponibilizados exclusivamente pela administração do estabelecimento, sem interferência,

parceria ou participação do Governo do Estado, de modo a evitar qualquer interpretação de promoção eleitoral. A Presidente Alice Cristina Bessa Nunes reiterou sua preocupação com a suspensão da gratuidade dos ingressos para as pessoas com deficiência, destacando a importância da manutenção da medida, considerando seu caráter social e inclusivo. O Conselheiro Edmilson da Silva Cruz manifestou-se ressaltando que a gratuidade dos ingressos para utilização dos brinquedos do Parque constitui uma prática tradicional da Expofeira e que, em seu entendimento, não se relaciona à promoção pessoal de agentes políticos. A Conselheira Delma Quaresma de Oliveira Santana também se manifestou, enfatizando que, em eventos anteriores, a distribuição dos ingressos era realizada, inclusive, por Secretarias de Governo e por equipes de servidores públicos. Ressaltou, portanto, a necessidade de verificar essa questão e de avaliar, caso a gratuidade seja mantida, que se verifique como será e por quem será feita a distribuição dos ingressos, para não gerar algum impedimento ou questionamento em razão do período eleitoral. O Conselheiro Cassius Clay concordou com a manifestação e reforçou a necessidade de que seja verificada, junto à administração do Parque e à coordenação da Expofeira, a forma adequada de disponibilização e entrega dos ingressos à população, observando-se os cuidados necessários para evitar qualquer situação que possa caracterizar promoção eleitoral ao governo do Estado. Diante das manifestações apresentadas, ficou definido, como encaminhamento, que a Presidente do CONDEAP realizará, inicialmente, contato com o responsável pela administração do Parque e com a Coordenação da Expofeira, a fim de verificar a possibilidade de manutenção da gratuidade dos ingressos para as pessoas com deficiência e da realização do “Dia da Família”, observando-se as condições e os procedimentos discutidos pelo Plenário. Após a obtenção das informações, a matéria deverá ser novamente apresentada ao Pleno para apreciação e deliberação quanto ao eventual encaminhamento de documento oficial à Secretaria de Direitos Humanos. O encaminhamento proposto foi submetido à apreciação do Plenário e aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Delma Quaresma de Oliveira Santana, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Macapá-AP, 4 de agosto de 2026.

Assinaturas:

01-Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente (Titular SETRAP) 02-Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS) 03- Ângela Maria Guedes da Silva (Titular SETE) 04- Cassius Clay Lemos Carvalho (Titular da AMA) 05- Delma Quaresma de Oliveira Santana - 1ª Secretária (Titular SEED) 06- Edmilson da Silva Cruz (suplente AHEAP) 07- Fernanda Patrícia de Farias Rocha (Titular SESA) 08- Genilza Valente da Silva (Titular da AFIBROAP) 09-Joelson Rogério da Silva Santos - Vice-Presidente (Titular ADFAP) 10-Jardelina Maria Socorro Gonzaga (Titular APAE Vitoria do Jarí)

11- Lindoval Pereira Sanches (Titular AHEAP)
12- Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL)

Protocolo 169819

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONDEAP

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONDEAP-BIÊNIO 2024-2026.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às vinte horas e cinco minutos, reuniu-se o Colegiado Pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, em formato on-line, por meio do aplicativo Google Meet, para a realização da terceira Reunião Extraordinária do biênio 2024-2026. A reunião foi iniciada pela Presidente do CONDEAP, Sra. Alice Cristina Bessa Nunes, Conselheira Titular representante da SETRAP, que cumprimentou os Conselheiros (as), dando-lhes as boas-vindas e agradecendo a participação de todos na reunião. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as): Joelson Rogério da Silva Santos (Vice-Presidente do CONDEAP e Titular da ADFAP); Cassius Clay Lemos Carvalho (Titular da AMA); Luiz Antônio Corrêa da Silva (Titular SEDEL), Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS); Ângela Maria Guedes da Silva (Titular da SETE); Genilza Valente da Silva (Titular da AFIBROAP), Jardelina Maria Socorro Gonzaga (Titular APAE Vitoria do Jari), Rita Simone da Luz Garcia (Titular SEINF), Lindoval Pereira Sanches (titular AHEAP). Na sequência, a Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, realizando a leitura da pauta da reunião, onde foi apresentada a **Recomendação nº01/2026-CONDEAP** que dispõe sobre o uso de fogos de artifício em eventos públicos e privados financiados com recursos estaduais. A medida estabelece que apenas fogos de efeito visual, sem estampido ou ruído de alta intensidade, sejam utilizados, vedando artefatos que ultrapassem 70 decibéis. A recomendação prevê sanções em caso de descumprimento, como suspensão de repasses, restrição a novos financiamentos e responsabilização das entidades envolvidas. Também orienta que os municípios adotem medidas equivalentes, assegurando uniformidade da política de acessibilidade sensorial. A fiscalização será realizada de forma integrada pelo CONDEAP, em articulação com órgãos estaduais e o Ministério Público, incluindo o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil. Além disso, torna obrigatória a inclusão de cláusula específica em convênios, contratos e editais que envolvam recursos públicos, proibindo o uso de fogos com estampido. Prosseguindo a Presidente indagou aos conselheiros se todos haviam realizado a leitura da Recomendação previamente disponibilizada no grupo de WhatsApp do CONDEAP, a qual seria submetida à apreciação e votação pelo plenário. Após explanar o conteúdo da referida Recomendação, esta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O documento será encaminhado para publicação no Diário Oficial, conforme deliberação do plenário. Em seguida, a Presidente informou aos presentes que está em tratativas com o proprietário do Parque de Diversões da Expo Feira, a respeito da possibilidade de gratuidade

de ingressos para pessoas com deficiência na utilização dos brinquedos, ressaltando que ainda não obteve devolutiva sobre a questão. Não havendo mais nada a tratar e encerrada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às vinte horas e trinta e cinco minutos. A presente ata

foi lavrada pela Conselheira Adelaide Pereira de Oliveira e, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Macapá - AP, 06 de agosto de 2026.

Assinaturas:

01-Alice Cristina Bessa Nunes - Presidente (Titular SETRAP) 02-Adelaide Pereira de Oliveira (Titular SEAS) 03-Ângela Maria Guedes da Silva (Titular SETE) 04-Joelson Rogério da Silva Santos - Vice-Presidente (Titular ADFAP) 05-Jardelina Maria Socorro Gonzaga (Titular APAE Vitoria do Jari). 06- Luiz Antônio Correa da Silva (Titular SEDEL) 07- Cassius Clay Lemos Carvalho (Titular da AMA) 08- Genilza Valente da Silva (Titular da AFIBROAP) 09- Lindoval Pereira Sanches (Titular da AHEAP) 10-Rita Simone da Luz Garcia (Titular SEINF)

Protocolo 169820

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2026 - CONDEAP

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONDEAP, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia seis do mês de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Estadual nº 0971 de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 1.158, de 14 de dezembro de 2007, e:

Considerando que o CONDEAP é órgão colegiado paritário, deliberativo, formulador, fiscalizador e articulador das políticas públicas estaduais voltadas à pessoa com deficiência, com competência para zelar pela efetivação da Política Estadual de Inclusão (art. 1º, parágrafo único da Lei nº 0971/2006);

Considerando que a Lei Estadual nº 2.558, de 10 de maio de 2021, proíbe em todo o território do Amapá o uso de fogos de artifício com estampido, estouros ou ruído de alta intensidade, reconhecendo-os como forma de poluição sonora prejudicial à saúde humana e animal;

Considerando que o ruído excessivo de fogos de artifício configura barreira de acessibilidade sensorial, violando os direitos fundamentais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), hiperacusia, transtornos sensoriais, idosos, crianças e outras pessoas com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009);

Considerando que os recursos públicos devem ser aplicados com observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e respeito aos direitos humanos, não podendo financiar eventos

que criem barreiras de acessibilidade ou degradação ambiental;

Considerando a autonomia municipal e a necessidade de articulação intergovernamental para a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência em todo o território amapaense;

RECOMENDA:

Art. 1º - Que todos os eventos, festividades, shows, festas públicas ou privadas que recebam, direta ou indiretamente, recursos públicos estaduais utilizem exclusivamente fogos de artifício de efeito visual, sem estampido, estouro ou ruído de alta intensidade.

Art. 2º - Que sejam evitados fogos de artifício com estampido, morteiros, bombas, foguetes com apito ou qualquer artefato pirotécnico que produza ruído superior a 70 decibéis, conforme parâmetros técnicos da ABNT e da legislação ambiental vigente.

Art. 3º - Que, em caso de descumprimento do disposto no art. 1º, os órgãos e entidades responsáveis pela execução e financiamento dos eventos:

I - Avaliem a suspensão do repasse de recursos remanescentes do evento, como medida preventiva;

II - Considerem a restrição temporária ao recebimento de novos financiamentos, patrocínios ou transferências voluntárias de recursos públicos estaduais, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de reincidência;

III - Adotem medidas de responsabilização, inclusive a devolução dos recursos já repassados, devidamente atualizados, observando a legislação aplicável (Lei Estadual nº 2.558/2021, Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e normas de improbidade administrativa).

Art. 4º - Que os Municípios do Estado do Amapá adotem medidas equivalentes em seus respectivos editais, convênios, patrocínios e transferências de recursos públicos municipais, visando à uniformização da política de acessibilidade sensorial em eventos financiados com dinheiro público.

Art. 5º - Que a fiscalização e o acompanhamento da adoção desta Recomendação sejam realizados de forma integrada pelo CONDEAP, em articulação com a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Controladoria-Geral do Estado e, na defesa dos interesses coletivos e difusos, pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 6º - Que qualquer irregularidade constatada no uso de recursos públicos estaduais em desacordo com esta Recomendação seja comunicada ao Ministério Público do Estado do Amapá, para que sejam avaliadas as providências cabíveis, inclusive a eventual instauração de inquérito civil público.

Art. 7º - Que, em caso de descumprimento, o Plenário do

CONDEAP delibere sobre a instauração de procedimento de apuração ou que qualquer conselheiro possa apresentar representação, sugerindo que o processo seja concluído em até 30 (trinta) dias, garantindo celeridade e transparência.

Art. 8º - Que o CONDEAP, em articulação com órgãos estaduais e o Ministério Público, acompanhe e fiscalize a adoção desta Recomendação, promovendo diálogo e cooperação institucional.

Art. 9º - Fica obrigatória a inclusão, em todos os convênios, contratos, editais e instrumentos congêneres que envolvam repasse de recursos públicos estaduais, de cláusula proibindo expressamente o uso de fogos de artifício com estampido, estouros ou ruídos de alta intensidade, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

Art. 10º - Em caso de descumprimento das disposições desta Recomendação, as entidades responsáveis ficarão sujeitas à suspensão do recebimento de novos repasses, financiamentos ou patrocínios públicos estaduais pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável em caso de reincidência, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 11º - O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e a Defesa Civil Estadual passam a ser incluídos como órgãos destinatários desta Recomendação, devendo atuar em conjunto com os demais órgãos mencionados no Art. 5º, especialmente na fiscalização e prevenção de riscos relacionados ao uso de artefatos pirotécnicos.

Macapá/AP, 6 de agosto de 2026.

ALICE CRISTINA BESSA NUNES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá-CONDEAP

Protocolo 169824

Amapá Internacional

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR-AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 057/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo **DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos à servidora **PATRICIA LIMA FERRAZ**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a qual deverá aplicar os recursos concedidos para atender às despesas de pequeno vulto da Secretaria.

Art. 2º O prazo de aplicação será de 60 dias a contar da data de emissão da ordem bancária, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º

(quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, a suprida pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação.

Art. 4º A classificação da despesa se dará da seguinte forma: no elemento 33.90.39- Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Eu, **PATRICIA LIMA FERRAZ**, Secretária da Amapá Internacional, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

PATRICIA LIMA FERRAZ

Secretária de Relações Internacionais

Protocolo 169759

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 253/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1018/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de representar a Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura na Cerimônia de Certificação do Curso FIC - Condutor de Turismo de Pesca, **no dia 13 de outubro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169741

PORTARIA N.º 254/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de

março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1019/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de participar de reunião com pescadores donos de embarcações pesqueiras para divulgação e alinhamento da execução do Programa Resgata Frota e nova vistoria publica - PROPESC, **no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169742

PORTARIA N.º 255/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0125/2026 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº242/2026-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.744, na **pág. 55**, de **Sexta-Feira, 18 de setembro de 2026**, em razão da viagem não ter sido realizada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169744

PORTARIA N.º 211/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0838/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **BENEDITO CLAUDINO PICANÇO**, motorista do Quadro Federal lotado na SEPAQ; e **ANTONIELSON SILVA CASTELO**, Assessor Técnico Nível IV, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioambientais nas comunidades do entorno do Rio Araguari, **no período de 20 a 24 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 14 DE OUTUBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 169745

Secretaria de Cultura

PORTARIA N° 674/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo N° 0054.2837.2361.0289/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 758/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto N° 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 169706

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 711/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/

SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: Sr. **AMADEU LEOPOLDO DE SÁ CAVALCANTE NETO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “ **AMADEU CAVALCANTE**” no evento “**CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ**” a ser realizada no dia de 16 de setembro de 2026, na cidade de Belém-PA.

VALOR GLOBAL: **R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 13 de outubro a 16 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026

Protocolo 169816

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 716/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n°. 0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA -CPC** representado pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**SHOW MUSICAL: REVOANDO A COSTA NORTE - OSMAR JÚNIOR**” na programação do “**CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ**” a ser realizada no dia de 16 de outubro de 2026, na cidade de Belém-PA.

VALOR GLOBAL: **R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de outubro a 16 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

Protocolo 169817

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 721/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0260/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ZÉ MIGUEL**” na programação do “**CANCIONEIROS DO MEIO DO MUNDO - A PONTE CULTURAL DO AMAPÁ**” a ser realizada no dia de 16 de outubro de 2026, na cidade de Belém-PA.

VALOR GLOBAL: R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de outubro a 16 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

Protocolo 169818

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 021/2026 - SEED

Processo Administrativo nº 0021.2943.1177.0011/2026 - GAB/SEED

Devedor: Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED/AP.

Credor: Edson do Nascimento Maciel.

CPF: 209.***.***-34.

Objeto: RECONHECE, por meio deste, o dever de indenizar Sr. EDSON DO NASCIMENTO MACIEL, CPF: 209.***.***-34, no valor de R\$ 21.315,51 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), destinado a ao funcionamento do alojamento de professores do Sistema Modular de Ensino da Escola Estadual Mário Alves Meira, período de agosto de 2023 a abril de 2024, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: a presente despesa no valor de R\$ 21.315,50 está em consonância com Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, sendo custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Nota de Empenho nº 2026NE10099, emitida em 06/10/2026.

Fundamento Legal: art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE n.º 002/2024 - CGE/PGE, do Parecer Jurídico Referencial n.º 06/2026 - PLCC/PGE/AP, Parecer Técnico Nº 230/2026-ASCOI/GAB/SEED.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 169861

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 020/2026 SEMED/SEME/SEED/GEA
CHAMADA ESCOLAR UNIFICADA DO AMAPÁ PARA O PERÍODO LETIVO DE
2027

O Governo do Estado Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação (SEED); a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação (SEME), nos termos do Art. 208 e §3º e Art. 211 da Constituição Federal; do § 3º do Art. 283, da Constituição do Estado do Amapá; do Art. 310 e § 6º do Art. 316 da Lei Orgânica do Município de Macapá e Art.145/146 da Lei Orgânica do Município de Santana e pelo disposto no Art. 5º, § 1º e incisos da Lei nº 9.394/96 (redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013), torna pública a realização da CHAMADA ESCOLAR para recenseamento da população escolar com o objetivo de identificar a demanda escolarizável para o **Ano Letivo de 2027**.

1. DO OBJETO

A CHAMADA ESCOLAR tem como objetivo recensear a população escolarizável que pleiteia ingressar nos anos ou séries conforme quadro abaixo:

QUADRO de modalidades e etapas de ensino e respectivos Anos e Série ou Etapa se EJA

Modalidades	Etapas de Ensino	Ano/Série/Etapa (EJA)
Ensino Regular Parcial	Educação Infantil – Tempo Parcial	Creche – Pré-Escola
	Fundamental – Anos Iniciais – Tempo Parcial	1º ao 5º ano
	Fundamental – Anos Finais – Tempo Parcial	6º ao 9º ano
	Ensino Médio – Tempo Parcial	1ª a 3ª série

Modalidades	Etapas de Ensino	Ano/Série/Etapa (EJA)
	Educação Infantil – Tempo Integral	Creche – Pré-Escola

SEED
SECRETARIA DA
EDUCAÇÃOAMAPÁ
GOVERNO DO ESTADOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

Ensino Regular Integral	Fundamental – Anos Iniciais – Tempo Integral	1º ao 5º ano
	Fundamental – Anos Finais – Tempo Integral	6º ao 9º ano
	Ensino Médio – Tempo Integral	1ª a 3ª série
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	EJA Fundamental – Anos Iniciais	1ª a 2ª Etapa
	EJA Fundamental – Anos Finais	3ª a 4ª Etapa
	EJA Médio	1ª a 2ª Etapa

A Chamada Escolar 2027, também, se destina para recensear os estudantes que estão concluindo em 2026, o 2º Período da Educação Infantil, o 5º ano e o 9º ano do Ensino Fundamental Regular, a 2ª e 4ª Etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA em Unidades Escolares **que não ofertam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio Regular e EJA, considerando que não terão suas matrículas renovadas automaticamente em suas escolas de origem.**

- a) Lembrando que este certame **é apenas um recenseamento** para planejamento futuro de vagas pelas redes de ensino municipais e estaduais;
- b) O processo em curso **não é matrícula**, que acontecerá a partir do mês de dezembro de 2026. Portanto, a indicação de bairro não é, ainda, a garantia de vaga.
- c) Os dados cadastrados na chamada escolar servem para fazer a Pré-matrícula quando o processo for aberto;
- d) Estejam atentos ao PREENCHER as informações no cadastro da chamada escolar, pois esses dados serão utilizados no período de abertura da pré-matrícula.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Chamada Escolar é uma medida estabelecida em norma fundamental e necessária para a realização da matrícula escolar, e tem como propósito identificar a demanda de estudantes que pleiteiam vagas na rede pública Estadual e Municipal. É parte de um conjunto de etapas/ações essenciais ao planejamento educacional, o processo ocorrerá em regime de colaboração entre Estado e Municípios.

A Chamada Escolar e as demais etapas do planejamento do período letivo (Reordenamento Escolar, Confirmação/atualização de matrícula, Pré-matrícula e a



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

Matrícula) possibilitarão levantar as informações que subsidiarão a definição de estratégias e encaminhamentos da Secretaria de Estado da Educação e das Secretarias Municipais de Educação no tocante ao desenvolvimento do ano letivo de 2027, referente às construções e/ou ampliações de espaços escolares, locações de prédios para oferta de salas de aulas, reformas de escolas, lotação de pessoal técnico/docente e de apoio, aquisição de novos mobiliários e equipamentos, dentre outros, com vistas a garantir as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das Unidades Escolares.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

I – A Chamada Escolar **será realizada a partir das 14h do dia 13 de outubro de 2026 até às 23h59min de 13 de novembro de 2026.**

II – Por conter as normas, prazos, endereços eletrônicos e orientações da Chamada Escolar no presente Edital deverão ser amplamente divulgados para a comunidade amapaense em todos os meios de comunicação social (rádio e televisão, plataformas digitais e nas mídias sociais) por todos os envolvidos no processo (Secretaria Estadual de Educação do Amapá - SEED, Secretaria Municipal de Macapá - SEMED/MCP, Secretaria de Educação de Santana - SEME/STN e demais Secretarias Municipais de Educação).

4. DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA ESCOLAR

A Chamada Escolar ocorrerá de duas formas:

a) **VIA INTERNET**, para os interessados em estudar nas escolas públicas localizadas nas zonas urbanas e rurais nos municípios, deverão acessar e realizar o preenchimento do formulário online disponível em: **www.escolapublica.ap.gov.br**;

b) **PRESENCIAL NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL POR MEIO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO IMPRESSO**, somente aos interessados em estudar nas escolas estaduais ou municipais localizadas na **zona rural dos Municípios** que possuem dificuldade de acesso à internet. As informações pertinentes à inscrição contidas no Formulário de Inscrição impresso serão inseridas no PROESC e pela Unidade de Ensino onde foi preenchido e entregue.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

5. DOS DOCUMENTOS E DADOS PARA INSCRIÇÃO NA CHAMADA ESCOLAR

Para o preenchimento do formulário da Chamada Escolar (online ou presencial) serão obrigatórios os seguintes dados documentais:

- a) Do estudante: Certidão de Nascimento, CPF, endereço residencial, Carteira do SUS, e, quando maior de idade, RG e e-mail de contato;
- b) Do responsável: RG, CPF, endereço residencial, e-mail de contato e número de telefone para contato.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), informamos que todos os dados pessoais fornecidos pelos responsáveis e estudantes no âmbito da Chamada Escolar 2027 serão tratados de maneira segura e confidencial. As informações serão utilizadas exclusivamente para o planejamento e execução das etapas de recenseamento, pré-matrícula e matrícula, sendo armazenados em sistemas protegidos por protocolos de segurança digital e físico, garantindo a integridade e a privacidade dos dados.

O acesso a essas informações será restrito aos servidores e técnicos devidamente autorizados, e seu uso será realizado em conformidade com as finalidades descritas neste edital, sem qualquer repasse a terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, salvo quando exigido por lei, os responsáveis e estudantes poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, atualização ou eliminação de seus dados pessoais, conforme previsto na legislação vigente.

6. DO COMITÊ GESTOR

I – A Chamada Escolar 2027 ocorrerá em regime de colaboração entre as redes de ensino estadual e municipais, gerida por um Comitê Gestor Institucional da SEED, SEMED Macapá e SEME Santana, que terá como missão planejar, coordenar e executar as ações e demais etapas do processo de matrícula;

II – No âmbito da Secretaria de Estado da Educação (SEED) e das Secretarias Municipais de Educação deverá ser constituído um Comitê Interno, composto por técnicos de seus quadros, que terá como missão executar as ações deliberadas pelo Comitê Gestor Institucional, pertinentes ao trabalho da Chamada Escolar de 2027 nas suas respectivas redes de ensino;

III – O Comitê Gestor Interno será o responsável em orientar e mobilizar as Equipes Gestoras das Unidades de Ensino das respectivas redes para que divulguem em suas escolas e adjacências a Chamada Escolar 2027, usando para isso: faixas, cartazes,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

cards digitais vinculados às redes sociais e grupos de WhatsApp, rádio de difusão da escola e/ou do bairro, reunião com comunidade escolar, aviso nas igrejas, clubes e estabelecimentos comerciais do bairro, esclarecendo seu objetivo, a quem se destina e o endereço eletrônico e/ou locais onde os pais/responsáveis poderão fazer as inscrições;

IV – Compete ao Comitê Gestor Institucional proceder à consolidação dos dados da **Chamada Escolar 2027 até o dia 30 de novembro de 2026.**

6.1 Da Comunicação entre o Comitê Gestor Institucional e os Comitês Internos

I – O Comitê Gestor Institucional será responsável pela coordenação geral da Chamada Escolar 2027, incluindo a elaboração de diretrizes estratégicas e a tomada de decisões sobre as ações realizadas para o cumprimento das etapas de recenseamento, confirmação/atualização de matrícula e pré-matrícula e matrícula.

II – A comunicação entre o Comitê Gestor Institucional e os Comitês Internos das Secretarias de Educação será realizada de maneira sistemática e contínua, por meio de reuniões periódicas e canais oficiais de comunicação interna, tais como e-mails institucionais, memorandos e plataformas digitais de colaboração. Essas reuniões terão a finalidade de alinhar as ações, discutir progressos, resolver eventuais problemas e garantir a execução adequada das etapas do processo.

III – As deliberações tomadas pelo Comitê Gestor Institucional serão registradas em atas formais e repassadas aos Comitês Internos para a devida implementação. Caberá ao Comitê Gestor Institucional orientar e monitorar o cumprimento das diretrizes por parte dos Comitês Internos.

6.2 Das Responsabilidades do Comitê Gestor Institucional

I – Planejar e coordenar todas as etapas da Chamada Escolar 2027, garantindo o cumprimento das normas previstas no edital.

II – Deliberar sobre as políticas de recenseamento, confirmação/atualização de matrícula, pré-matrícula e matrícula, emitindo diretrizes e orientações que deverão ser seguidas pelos Comitês Internos de cada Secretaria de Educação envolvidas no processo.

III – Consolidar os dados gerais da Chamada Escolar 2027, zelando pela integridade das informações fornecidas pelas redes municipais e estaduais de ensino.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

IV – Garantir a articulação e cooperação entre as Secretarias de Estado e Municipais de Educação, garantindo a implementação harmoniosa e eficiente do processo de Chamada Escolar.

V – Supervisionar e apoiar as ações desenvolvidas pelos Comitês Internos, prestando os esclarecimentos necessários à execução das atividades e assegurando a uniformidade das práticas adotadas.

6.3 Das Responsabilidades dos Comitês Internos

I – Executar, em suas respectivas redes de ensino (municipais ou estaduais), as ações e diretrizes previstas pelo Comitê Gestor Institucional, garantindo que as normas e prazos definidos no edital sejam rigorosamente cumpridos.

II – Mobilizar as Equipes Gestoras das Unidades Escolares sob sua competência para a divulgação e implementação da Chamada Escolar 2027, utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis, conforme orientado pelo Comitê Gestor Institucional.

III – Organizar os dados coletados durante o recenseamento escolar em suas redes de ensino e repassá-los ao Comitê Gestor Institucional, de forma padronizada e dentro dos prazos estabelecidos.

IV – Monitorar o andamento das inscrições e demais etapas do processo, oferecendo suporte técnico e logístico às Unidades Escolares.

V – Propor ao Comitê Gestor Institucional possíveis ajustes ou melhorias nas ações, sempre que necessário, para garantir a eficiência e a eficácia das etapas da Chamada Escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – As unidades escolares localizadas na zona urbana dos municípios, a título de auxílio à comunidade, deverão oferecer meios para os pais ou responsáveis que tiverem dificuldades de acesso à internet, bem como disponibilizar computadores e apoiadores para viabilizar a realização da inscrição on-line da Chamada Escolar;

II – As escolas localizadas na zona rural que possuem dificuldade de acesso à internet fornecerão formulário impresso e auxiliarão a comunidade no preenchimento;

SEED
SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA

III – Os gestores escolares deverão inserir no sistema as informações fornecidas pelo preenchimento dos formulários impressos;

IV – A inscrição na Chamada Escolar é um pré-requisito fundamental para as etapas de Pré-Matrícula e Matrícula para o ano letivo de 2027;

V – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor Institucional da Chamada Escolar.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2026.

Simone da Silva Guedes de Souza
Secretária de Estado da Educação do Amapá
Decreto 3859/2026 - GEA

ROSILMA LOBATO

PINHEIRO:5697654227

2

Assinado de forma digital por
ROSILMA LOBATO
PINHEIRO:56976542272
Dados: 2026.10.09 13:37:39 -03'00'

Rosilma Lobato Pinheiro
Secretária Municipal de Educação de Santana
Decreto 0564/2026 –GAB.PREF/PMS

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIOENAI SILVA LAZAME
Data: 09/10/2026 13:28:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Elioenai Silva Lazame
Subsecretária de Gestão Educacional- SEMED
Decreto 1.690/2026-PMM



Cód. verificador: 996689388. Cód. CRC: C0A0C04
Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 09/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****EDITAL Nº 038/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO
DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA COMPOR O BANCO DE FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES
PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 001/2026-ESAP da Chamada Pública para Cadastro de servidores públicos para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
ALESSANDRA INAJOSA LOBATO	CADASTRO	APTO
BENEDITO BALIEIRO NOBRE JÚNIOR	CADASTRO	APTO
CARINA FERREIRA MENDES	CADASTRO	APTO
CLAUDIO ADÃO SANCHES DA SILVA	CADASTRO	APTO
CRISTIANE VALÉRIA DOS SANTOS NASCIMENTO	CADASTRO	APTO
DEBORA CRISTINA SAVATELLO DO ROSÁRIO	CADASTRO	APTO
DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAUJO	CADASTRO	APTO
EDIANE DE ANDRADE FERREIRA	CADASTRO	APTO
JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA	CADASTRO	APTO
PAULO SERGIO MENDES PACHECO JUNIOR	CADASTRO	APTO
RENAN RODRIGUES OLIVEIRA	CADASTRO	APTO
VITOR HUGO DE ALMEIDA	CADASTRO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 001/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 14 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 169747

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****EDITAL Nº 039/2026-ESAP - RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA COMPOR O BANCO DE
FACILITADORES DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0319, de 28 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido no Edital n.º 002/2026-ESAP da Chamada Pública para Credenciamento de profissionais sem vínculo com o poder executivo estadual para compor o Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da 1ª Etapa - Análise documental e curricular para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Saberes Públicos do Amapá, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026-ESAP.

CANDIDATO	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
CAMILA RODRIGUES BARBOSA NEMER	CREDENCIAMENTO	APTO
EDUARDO BOTTI ABBADE	CREDENCIAMENTO	APTO
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO	CREDENCIAMENTO	APTO

Art. 2º Encerrado o prazo para apresentação de recursos e não havendo necessidade de convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Habilidades Técnicas ou para a 3ª Etapa - Formação de Facilitadores, o resultado acima passa a ser considerado definitivo para os candidatos listados, para fins de composição do Banco de Facilitadores da ESAP;

Art. 3º A presente publicação refere-se ao resultado definitivo da etapa de análise documental e curricular das inscrições recebidas e analisadas pela Comissão de Seleção até a presente data, no âmbito do Edital nº 002/2026-ESAP, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, sem prejuízo da continuidade do período de inscrições e das demais etapas previstas no edital.

Macapá, 14 de outubro de 2026.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 169749

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA Nº 119/2026- ESAP/AP,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e Ofício nº 130203.0077.1881.0003/2026 ASSEJUR - ESAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo a servidora Sandra Duarte dos Santos, cargo Assessor Técnico Jurídico, matrícula 1016694-7-01 ausenta-se de suas atividades da Escola de Saberes Públicos do Amapá , no período de 19 a 22 de outubro de 2026, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 169707

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 486, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender despesas emergenciais e extraordinárias em nome do servidor WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA - Policial Penal do Instituto de Administração

Penitenciária do Amapá/IAPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.410/2026 - GEA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024, e do Decreto nº 6.604, de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor WILLIAN ANDERSON DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 106599801, Policial Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no valor global de R\$ 28.855,55 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com o objetivo de atender despesas emergenciais e extraordinárias referentes à aquisição de materiais e à contratação de serviços técnicos para infraestrutura tecnológica, conectividade, comunicação de dados e implantação/expansão de rede de fibra óptica, conforme Ofício nº 330202.0077.0568.0143/2026 GEINF/IAPEN.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º. As referidas despesas deverão ser empenhadas conforme a classificação orçamentária a ser definida pela unidade competente, observadas as naturezas de despesa correspondentes a Material de Consumo, Material Permanente e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	33.90.30	R\$ 15.381,64
Material Permanente	44.90.52	R\$ 9.073,91
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.855,55

Art. 4º. Vencido o prazo de aplicação, o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, 13 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº 4.410/2026 - GEA

Protocolo 169665

PORTARIA N° 475/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício N° 330202.0077.1816.0413/2026 UTR - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Iury Willian Borges Pereira, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Heloyanne Maise Mira Teixeira, Francinete dos Anjos Nascimento, Cosmo Pedro Oliveira da Silva e Emanuel Rebelo da Silva**, todos Policiais Penais, de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de **21 a 23 de setembro de 2026**, para apresentação de pessoa privada de liberdade em sessão do Tribunal do Júri e realização da transferência de pessoas privadas de liberdade do Centro de Custódia de Oiapoque (CCO) para a Penitenciária Masculina (PEM), conforme **Ordem de Missão nº 104/UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 169675

PORTARIA N° 485/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício N° 330202.0077.1816.0450/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Marcos Felipe**

Monteiro de Sousa; Erikarla Dias Barros; e Josimar de Souza Filho, todos Policiais Penais, da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Almeirim-PA**, no período de **20 a 24 de outubro de 2026**, para realizar a apresentação de custodiado em audiência presencial do Tribunal do Júri, prevista para o dia **22 de outubro de 2026**, conforme ordem de missão N° 113/UTR-IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 169676

PORTARIA N° 488 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o art. 3º da Portaria nº 385, de 11 de agosto de 2026, para incluir servidor na Equipe de Apoio do agente de contratação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a composição da Equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 385, de 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria nº 385, de 11 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica instituída, em caráter permanente, a Equipe de Apoio, composta pelos servidores abaixo designados, com a atribuição de prestar suporte ao agente de contratação, ao pregoeiro e à comissão de contratação durante a instrução e a condução das licitações e dos procedimentos auxiliares:

- I - **OCELIO MENEZES SILVA**, matrícula nº 0972864-3-01;
- II - **NATÁLIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM**, matrícula nº 1001678-3-01;
- III - **ELIVALDO SANTOS SOARES**, matrícula nº 118589-6-01;
- IV - **ELOMITA SILVA BRITO MOREIRA**, matrícula nº 0106481-9-01;
- V - **STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO**, matrícula nº 0115000-6-01; e
- VI - **JOSE ALBERTO PADILHA DIA**, matrícula nº 0981608-9-01.” (NR)

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 385, de 11 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

ERRATA DE EDITAL

Macapá/AP, 14 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026- GEA
Assinado Eletronicamente

Protocolo 169763

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - DETRAN/AP X CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

OBJETO: Contratação de curso Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores: Contratações Públicas com Abordagens de IA na Fase Preparatória, a ser realizado no período de 01 a 04 de dezembro de 2026, de 08h a 16h, com carga horária total de 28 horas, destinado a 03 (três) servidores do DETRAN/AP, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 11.1.1. Gestão/ Unidade: (...); 11.1.2. AÇÃO: 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA. 11.1.3. Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS; 11.1.4. Programa de Trabalho: (...); 11.1.5. Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 11.1.6. PESSOA JURÍDICA; 11.1.7. Plano Interno: (...). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, prazo suficiente para a conclusão das obrigações contratuais, incluindo a emissão dos certificados, o recebimento definitivo do objeto e a realização do pagamento, extinguindo-se automaticamente com o adimplemento integral das obrigações assumidas pelas partes, observado o disposto nos arts. 89, 92 e 111 da Lei nº 14.133/2021. O presente contrato não possui natureza continuada, razão pela qual não se aplica a prorrogação prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual admitidas nos arts. 124 e seguintes da mesma Lei. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2026.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 169815

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026, e pelo Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na numeração do Edital de Chamamento Público para Credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.718, de 13 de agosto de 2026, páginas 73 a 94;

TORNA PÚBLICA a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 071/2026 - DETRAN/AP

LEIA-SE:

EDITAL Nº 073/2026 - DETRAN AP

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital originalmente publicado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 169758

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 566/2026 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO**, atualmente lotado na Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Santana - ULSA/Santana, vinculada à Diretoria de Defesa Agropecuária - DDA, no **Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA**, subordinado à Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPOA.

Art. 2º O servidor desempenhará as atividades demandadas pelo Núcleo de Inspeção de Produtos de Origem Animal - NIPOA, tendo como local ordinário de exercício o Serviço de Inspeção Estadual - SIE 003, situado no município de Santana/AP, que funciona na modalidade de posto fixo de fiscalização, salvo determinação diversa da chefia imediata.

Art. 3º A carga horária e a jornada de trabalho do servidor

no exercício das atividades de inspeção permanente deverão observar as normas e portarias vigentes estabelecidas pela DIAGRO para essa modalidade de serviço, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4º Compete às diretorias envolvidas adotar as providências administrativas necessárias à efetivação da presente lotação, inclusive quanto à atualização dos registros funcionais pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 169806

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 0129/2026 - JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º- Autorizar os servidores: **Luciane Dos Santos Souza** - Coordenadora da REDESIM - Matrícula n.º 1015126-5-01, **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico - Matrícula n.º 1015209-1-01, **Eloilson Coelho Palmeirim** - Secretário Executivo - Matrícula n.º 1018448-1-01, **Diziele Machado Alves** - Assessora de Controle Interno - Matrícula n.º 1015349-7-01, **Maria Janiele Pereira** - Chefe de Gabinete - Matrícula n.º 1015350-0-01 para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de Oiapoque/AP, com o intuito de realizar ações técnicas destinadas à análise e solução de pendências nos processos de viabilidade do sistema REDESIM., no período de 19 a 23/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 169722

PORTARIA Nº 0130/2026 - JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno

da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º- Autorizar os servidores: **Luciane Dos Santos Souza** - Coordenadora da REDESIM - Matrícula n.º 1015126-5-01, **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Coordenadora de Registro Empresarial - Matrícula n.º 1015351-9-01, **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico - Matrícula n.º 1015209-1-01, **Jadson De França Garcia** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - Matrícula n.º 1014974-0-01, **José Brás Ribeiro Nogueira** - Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico - Matrícula n.º 1014976-7-01., para viajar de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, com o intuito de realizar ações técnicas destinadas à análise e solução de pendências nos processos de viabilidade do sistema REDESIM., no período de 26 a 30/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 169723

PORTARIA Nº 0131/2026 - JUCAP DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA2600036788, nomear para tradutor *ad hoc* o Sr. **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, com formação acadêmico em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de traduzir do idioma Inglês para o idioma Português (Brasil), CARTEIRA DE HABILITAÇÃO INTERNACIONAL em nome de MOHAMMAD ALSALEM ALFANDI, conforme Processo APA2600036788, protocolado em 5 de outubro de 2026, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Presidente JUCAP/AP

Protocolo 169764

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO

PORTARIA N° 196/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora **Lorena Moreira Costa** - assessora de desenvolvimento institucional, matrícula funcional n° 1003144-8-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Gerente Administrativa e Financeira, durante o período de 15/10/2026 a 29/10/2026, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **Risolene do Socorro Batista Ferreira** - Diretora Administrativa e Financeira matrícula funcional n° 0997089-4-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 169801

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 667/2026 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0582/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Vanessa da Silva Oliveira** - Técnico em Extensão Rural, **Vanderlei Santana Amanajás** - Engenheiro Agrônomo, **Vanilza Brandão da Cunha** - Técnico em Extensão Rural, **Valdilene de Oliveira Nunes** - Técnico em Extensão Rural, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais, **Lília Gabriela Aguiar Ferreira** - Extensionista Agropecuário, **Leticia Neri Modesto** - Técnico em Extensão Rural, **Ledivaldo**

Menezes da Silva - Assessor Técnico Nível I, **Kleber Abrahao Montemor** - Extensionista Agropecuário, **Juciara dos Anjos Lamarão** - Extensionista Social, **Jamily da Silva do Amaral** - Técnico em Extensão Rural, **Grazielly Freitas Araujo** - Técnico em Extensão Rural, **Elizete Pinto Pantoja** - Extensionista Agropecuário, **Maria Eduarda de Almondes Dias** - Extensionista Agropecuário e **Antoniele Fernandes Melo** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Oiapoque-AP**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 07 a 21 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169776

PORTARIA N.º 668/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0583/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário, **Fatima Marizia Santos do Nascimento** - Extensionista Social, **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Gerente de Núcleo de ATER Mulher e do colaborador eventual **Antonio Carlos Soares da Silva Junior** - Atendente/FÊNIX, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de realizar atividades técnicas com as beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto n° 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169778

PORTARIA N.º 669/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0584/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Celia dos Santos Galvao** - Gerente de Núcleo ATER Agroindústria, **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo Cooperativismo e Associativismo, **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário e da colaboradora eventual **Maria Luyza da Costa Castro** - Atendente/FÊNIX, que se deslocaram de Macapá - AP para o **Distrito de Maruanum e Comunidade Igarapé do Lago**, com o objetivo de realizar atividades técnicas com as beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169784

PORTARIA N.º 670/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6726.0077/2026 DDT - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relotar, em caráter definitivo, a servidora **FÁTIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO** - Extensionista Social, anteriormente lotada no **Núcleo de ATER Municipal de Macapá** para a **Diretoria de Desenvolvimento Técnico-DDT** onde irá atuar nos **Programas ATER Mulher e ATER Indígena**.

Art. 2º) Ficando toda Portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169798

PORTARIA N.º 671/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0585/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Milton Miro Willms** - Gerente de Núcleo de ATER INDÍGENA, que se deslocou de Macapá - AP para o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de participar na oficina de atualização do Plano de Gestão Ambiental das Terras Indígenas, apresentando as ações executadas do IEP 002/2025-ANATER/RURAP, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169789

PORTARIA N.º 672/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0586/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, que se deslocou de Macapá - AP para **os municípios de Pedra Branca, Serra do Navio e Oiapoque - AP**, com o objetivo de executar ações da Vassoura de Bruxa da Mandioca, IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário, no período de 07 a 13 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169791

PORTARIA N.º 673/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6726.0077/2026 DDT - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relatar, em caráter definitivo, a servidora **MARIA LUZIA VIANA BARBOSA**- Extensionista Social, anteriormente lotada no **Núcleo de ATER Municipal de Macapá** para a **Diretoria de Desenvolvimento Técnico-DDT** onde irá atuar nos **Programas ATER Mulher e ATER Indígena**.

Art. 2º) Ficando toda Portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 169803

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 116
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Anna Karoline Ramos, do cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Tesouraria/Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira, **Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, **a contar de 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169810

**PORTARIA ARSAP Nº 117
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 5896, de 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Mickesya Rodrigues dos Santos, do cargo Comissionado Chefe da Unidade de Finanças - UFIN, **Código FGS-1**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, **a contar de 14 de outubro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JOEL BANHA PICANÇO
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 5896/2026

Protocolo 169811

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 122/2026 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023— BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Marcia Rejane Barbosa Leão para exercer o cargo de Chefe de Contratos e Convênios- SECCON, durante o gozo de férias do titular Renan Mateus Picanço Nascimento, no período de 13 de outubro a 27 outubro de 2026.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 169732

PORTARIA Nº 123/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Cinthya Maria Corrêa Almeida, para exercer o cargo de Ouvidora, em substituição ao titular Lucas da Silva Ferreira, no período de 13 a 27 de outubro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 169733

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.ap.gov.br

Maior acervo de jornais históricos agora está on-line



SEAD
Secretaria de
Administração



Publicações Diversas

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - Calçoene/AP a **Licença de Instalação (LI) Nº:006/2026, Processo 000.816/2026 válida pelo período de 02 (dois) anos** que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB- (AP_APCOK05), sito a Rua da Caesa, S/N, Distrito do Carnot, Calçoene/AP.

Protocolo 169287

AXIA Energia Norte
CNPJ nº 00.357.038/0007-01
COMUNICAÇÃO

A AXIA Energia Norte S.A., inscrita no CNPJ nº 00.357.038/0007-01, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA/ AP) a LO - nº 038/2026 - SEMA, referente à operação da Usina Hidrelétrica Coaracy Nunes com capacidade nominal de geração de 78MW, localizada no rio Araguari, com acesso na Margem Esquerda do km 344 da Rodovia BR 156, no município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

SHISLENA BOTELHO GALVÃO SASSI
GERENTE - OPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Protocolo 169660

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 1001436185. Cód. CRC: CBEF25E
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 14/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

